



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 27483/16

EXERCÍCIO: 2017
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água
DATA DE ENTRADA: 18/05/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS relativa ao exercício de 2017.
INTERESSADOS:
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
Francisco Cirino da Silva
Margarida Maria Fragoso Soares



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CNPJ-09.084.088/0001-41

LEI E PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Lei Nº 457/2016,

26 de Abril de 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI. Disposições relativas à dívida pública;
- XII. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII. as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos

referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – A lei orçamentária poderá autorizar a Executiva Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2016**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

§ único: as despesas de que trato o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 – No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 21 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão

de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.26 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a

título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34– As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar o Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **31 de outubro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 37 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de Abril de 2016.


MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

Lei Nº 457/2016, 26 de Abril de 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).
- XI. Disposições relativas à dívida pública;
- XII. Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII. as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei

orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterà:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – A lei orçamentária poderá autorizar a Executiva Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2016**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 18 – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

§ único: as despesas de que trata o “caput” desse artigo serão alocados nos encargos gerais do município nos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS**

Art. 20 – No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 21 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra

fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

CAPÍTULO VII

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas**

- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.26 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
10 de maio de 2016
Contém 08 (oito) páginas

interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

2017, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **31 de outubro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 30 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 37 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 34– As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar o Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de

Gabinete da Prefeita, 26 de Abril de 2016.


MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES
Prefeita Municipal



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2017 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	40.613.931	38.343.968	0,400	42.831.453	38.345.079	0,422	45.037.273	38.342.647	0,444
Receitas Primárias (I)	40.513.413	38.249.068	0,399	42.725.447	38.250.176	0,421	44.925.807	38.247.750	0,442
Despesa Total	40.613.931	38.343.968	0,400	42.831.453	38.345.079	0,422	45.037.273	38.342.647	0,444
Despesas Primárias (II)	40.239.503	37.990.467	0,396	42.436.581	37.991.568	0,418	44.622.065	37.989.158	0,440
Resultado Primário (III) = (I - II)	273.910	258.601	0,003	288.866	258.609	0,003	303.742	258.592	0,003
Resultado Nominal	-93.975	-88.723	-0,001	-99.539	-89.112	-0,001	-91.718	-78.085	-0,001
Dívida Pública Consolidada	1.115.272	1.052.938	0,011	1.181.296	1.057.561	0,012	1.242.132	1.057.494	0,012
Dívida Consolidada Líquida	-566.124	-534.482	-0,006	-599.638	-536.829	-0,006	-630.519	-536.795	-0,006

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesoureira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	37.682.081	0,441	11.301.829	0,132	-26.380.252	(70,01)
Receitas Primárias (I)	37.586.334	0,440	11.093.231	0,130	-26.493.103	(70,49)
Despesa Total	37.682.081	0,441	11.708.233	0,137	-25.973.848	(68,93)
Despesas Primárias (II)	37.421.781	0,438	11.465.591	0,134	-25.956.190	(69,41)
Resultado Primário (III) = (I - II)	164.553	0,002	-372.360	-0,004	-536.913	(326,29)
Resultado Nominal	-824.201	-0,010	-824.201	-0,010	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	994.088	0,012	994.088	0,012	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-504.609	-0,006	-504.609	-0,006	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesoureira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	36.059.329	37.682.081	4,50	38.343.966	1,76	40.613.931	5,92	42.831.453	5,46	45.037.273	5,15	
Receitas Primárias (I)	36.011.301	37.586.334	4,37	38.249.066	1,76	40.513.413	5,92	42.725.447	5,46	44.925.807	5,15	
Despesa Total	36.059.329	37.682.081	4,50	38.343.966	1,76	40.613.931	5,92	42.831.453	5,46	45.037.273	5,15	
Despesas Primárias (II)	35.800.029	37.421.781	4,53	37.990.466	1,52	40.239.503	5,92	42.436.581	5,46	44.622.065	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	211.272	164.553	(22,11)	258.600	57,15	273.910	5,92	288.866	5,46	303.742	5,15	
Resultado Nominal	-674.496	-824.201	22,20	-88.723	(89,24)	-93.975	5,92	-99.539	5,92	-91.718	(7,86)	
Dívida Pública Consolidada	1.069.221	994.088	(7,03)	1.052.938	5,92	1.115.272	5,92	1.181.296	5,92	1.242.132	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	394.725	-504.609	227,84)	-534.482	5,92	-566.124	5,92	-599.638	5,92	-630.519	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	34.672.432	34.672.507	0,00	38.343.966	10,59	38.343.968	0,00	38.345.079	0,00	38.342.647	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	34.626.251	34.584.407	(0,12)	38.249.066	10,60	38.249.068	0,00	38.250.176	0,00	38.247.750	(0,01)	
Despesa Total	34.672.432	34.672.507	0,00	38.343.966	10,59	38.343.968	0,00	38.345.079	0,00	38.342.647	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	34.423.105	34.432.997	0,03	37.990.466	10,33	37.990.467	0,00	37.991.568	0,00	37.989.158	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	203.146	151.411	(25,47)	258.600	70,79	258.601	0,00	258.609	0,00	258.592	(0,01)	
Resultado Nominal	-648.554	-758.374	16,93	-88.723	(88,30)	-88.723	0,00	-89.112	0,44	-78.085	(12,38)	
Dívida Pública Consolidada	1.028.097	914.692	(11,03)	1.052.938	15,11	1.052.938	0,00	1.057.561	0,44	1.057.494	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	379.543	-464.307	222,33)	-534.482	15,11	-534.482	0,00	-536.829	0,44	-536.795	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
4,00	4,50	7,30	5,92	5,46	5,15	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesseira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	2.775.649	100,00	2.935.254	100,00	2.517.630	100,00
TOTAL	2.775.649	100	2.935.254	100	2.517.630	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesoureira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
Receitas de Capital	130.100	0	78.200
Alienação de Bens	130.100	0	78.200
Alienação de Bens Móveis	130.100	0	78.200
Alienação de Bens Móveis	130.100	0	78.200
TOTAL	130.100	0	78.200
DESPESAS REALIZADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	130.100	0	78.200
Investimentos	130.100		78.200
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	130.100	0	78.200
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesoureira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87 CRC- PB
 4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
 Tesoureira

**MARGARIDA MARIA
 FRAGOSO SOARES**
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesoureira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de **2017** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM.
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2017**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87 CRC- PB
4.39-5/O -7

GERALDA ALVES MONTEIRO
Tesoureira

MARGARIDA MARIA
FRAGOSO SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'Água
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
 Anexo de Metas Fiscais
 Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Mãe D'Água, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para **2017** conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2013 a 2015**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2017 de 5,92%** .

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para **2017 e 2018** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2016 a 2019** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,30%
 2017 – 5,92%
 2018 – 5,46%
 2019 - 5,15%



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal						47.453	0,12
01	031	2001	1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal				19.066	0,05
			Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal					
	000001	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	19.066	0,00
01	031	2001	1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal				17.795	0,04
			Objetivo: Equipar a Câmara Municipal					
	000002	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.795	0,00
01	031	2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo				10.592	0,03
			Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos					
	000016	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				74.302	0,18
04	122	2002	2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		2.118	0,01
			Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito			
	000034	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
14	422	2002	2006 Capacitação de Servidores Públicos Munic. para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher		72.184	0,18
			Objetivo: Promover, apoiar e executar cursos de capacitação para os servidores públicos é de extrema importância para o bom funcionamento do poder público principalmente quando se trata de temas complexos e está capacitação abarca temas como a violência contra a mulher.			
	000046	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	72.184	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
02.020	Assessoria Jurídica			42.368	0,10
28	062 0001 0001 Pagamentos de Ações Judiciais			42.368	0,10
	Objetivo: Pagamento de ações judiciais				
000699	4690.91 99 000 Sentenças Judiciais		Fiscal	42.368	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças				310.875	0,77
28	841	0001	0002 Encargos da Dívida Contratada		1.059	0,00
			Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada			
	000056	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.059	0,00
28	841	0001	0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		264.800	0,65
			Objetivo: Pagar os encargos da dívida do INSS			
	000058	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	264.800	0,00
28	841	0001	0004 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS		31.776	0,08
			Objetivo: Pagar encargos ao FGTS			
	000060	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.776	0,00
28	843	0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP		10.592	0,03
			Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP			
	000063	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.592	0,00
04	123	2005	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		2.648	0,01
			Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
	000079	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.648	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.050	Secretaria de Saúde					3.790.143	9,33
10 302 1020 1003	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Parto Normal					42.368	0,10
	Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população, conforme demanda do orçamento participativo						
000080	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00	
000081	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00	
10 303 1020 1004	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água					1.090.976	2,69
	Objetivo: Dinamizar o abastecimento d água nas comunidades, através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades e nos Sítios Escondido, III Serrotes, Olho D Água Seco, Catolé , Escondido, Deserto, Olho D Água, Casa da Pedra, Sítio Vera, Aleixo, Fidelis e outras.						
000083	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00	
000082	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	1.059.200	0,00	
10 303 1020 1005	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares					540.192	1,33
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária						
000085	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00	
000084	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	529.600	0,00	
10 301 1021 1006	Aquisição de Ambulância					137.696	0,34
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população						
000087	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.296	0,00	
000086	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	132.400	0,00	
10 303 1020 1007	Implantação de Melhorias Habitacionais					529.600	1,30
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casa que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.						
000089	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	10.592	0,00	
000088	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	519.008	0,00	
10 301 1001 1008	Aquisição de Veículos para a Estratégia Saúde da Família					21.184	0,05
	Objetivo: Adquirir veículo para a estratégia Saúde da Família para conduzir os médicos, enfermeiros, técnicos e transportar pacientes para fora do domicílio.						
000090	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00	
10 303 1020 1009	Ações de Saneamento Básico					1.085.680	2,67
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades: Santa Maria Gorete, Vila Capoeira entre outras, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.						
000093	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	26.480	0,00	
000092	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	1.059.200	0,00	



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Saúde				3.790.143	9,33
10 303 1020	1010 Aquisição de Carro Compactador de Lixo				281.013	0,69
	Objetivo: Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade.					
000095	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.621	0,00
000094	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	275.392	0,00
10 125 1020	1011 Construção do Prédio do Conselho Municipal de Saúde				31.776	0,08
	Objetivo: Construir prédio do Conselho Municipal de Saúde proporcionando um espaço físico adequado para formulação de estratégias no controle de execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.					
000096	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
10 122 1020	1012 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde				26.480	0,07
	Objetivo: Construir a sede própria da Secretaria Municipal de Saúde					
000097	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	26.480	0,00
10 301 2012	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				3.178	0,01
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Centro de Parto Normal, visando melhor qualidade de vida dos munícipes					
000115	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.178	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%	
02.060	Secretaria da Educação						2.221.461	5,47	
12	361	1022	1013 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares				381.312	0,94	
			Objetivo: Construir, reconstruir e /ou ampliar as unidades escolares proporcionando espaço físico adequado nas comunidades do município						
	000118	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	10.592	0,00	
	000116	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal	105.920	0,00	
	000117	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	264.800	0,00	
12	361	1026	1014 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental				80.499	0,20	
			Objetivo: Adquirir equipamentos e móveis para as escolas de ensino fundamental, favorecendo um melhor funcionamento nos III Serrotes, Casa da Pedra, Pedraria, Escondido, Jatobá, Garapa, Alecrim, Ponteiras e outras comunidades, demanda do oçamento participativo						
	000120	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.355	0,00	
	000119	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	74.144	0,00	
12	361	1026	1015 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação				15.888	0,04	
			Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação						
	000121	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.888	0,00	
12	361	1027	1016 Aquisição de Transporte Escolar				422.621	1,04	
			Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil						
	000124	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00	
	000122	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	264.800	0,00	
	000123	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	154.643	0,00	
12	361	1022	1017 Reformar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação				15.888	0,04	
			Objetivo: Reformar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação						
	000125	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00	
12	365	1022	1018 Construção,Reconstrução e Ampliação de Escolas para o Ensino Infantil e Creche				1.085.680	2,67	
			Objetivo: Promover a construção, reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche						
	000127	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	26.480	0,00	
	000126	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal	1.059.200	0,00	
12	366	1029	1019 Construção e Aquisição de Equipamentos de uma Casa de Apoio ao Estudante				58.256	0,14	
			Objetivo: Construir uma casa de apoio ao estudante de baixa renda e adquirir equipamentos necessários ao seu funcionamento, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades educacionais						
	000128	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	52.960	0,00	
	000129	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	
12	361	1022	1020 Construção do Prédio do Conselho Municipal de Educação - CME				15.888	0,04	
			Objetivo: Construir o prédio do Conselho Municipal de educação para melhorias de suas atividades administrativas.						
	000130	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00	
12	365	1023	1021 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Infantil				111.216	0,27	
			Objetivo: Adquirir equipamentos e móveis para as escolas do ensino infanti.						
	000132	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	
	000131	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.920	0,00	



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%	
02.060	Secretaria da Educação							2.221.461	5,47	
12	365	1023	2012 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE					16.947	0,04	
			Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual							
	000152	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.059	0,00	
	000151	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.888	0,00	
12	361	1026	2014 Manutenção do FUNDEB - 40% outros					847	0,00	
			Objetivo: Manter o FUNDEB - 40% outros							
	000171	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	847	0,00	
12	361	2011	2017 Manutenção da Secretaria de Educação					1.059	0,00	
			Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município							
	000197	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.059	0,00	
12	361	1026	2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE					8.474	0,02	
			Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE							
	000224	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00	
	000223	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00	
12	361	1026	2022 Manutenção do Salário Educação					5.296	0,01	
			Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação							
	000231	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00	
12	361	1029	2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%					530	0,00	
			Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 40%							
	000242	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	530	0,00	
12	365	1023	2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%					530	0,00	
			Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual							
	000259	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	530	0,00	
12	361	1025	2030 Manutenção da Biblioteca Pública					530	0,00	
			Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca							
	000276	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	530	0,00	



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Assistência Social				33.895	0,08
08 244 2008 1022	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Assistência Social				26.480	0,07
	Objetivo: Adquirir veículo para a realização das atividades da secretaria, visando melhor atendimento a população					
000289	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.480	0,00
08 244 2008 2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social				6.355	0,02
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município					
000691	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	5.296	0,00
000306	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00
08 243 2008 2036	Manutenção do Conselho Tutelar				530	0,00
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência					
000315	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00
08 244 2008 2037	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				530	0,00
	Objetivo: Manter as ações de controle social através da realização de Conferências, capacitações e as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.					
000322	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
02.080	Secretaria de Infraestrutura							11.121.726	27,38
16 482 1017 1023	Construção e Reconstrução de Moradias Populares							726.526	1,79
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede do município, como também nas comunidades Vila Capoeira, Santa Maria Gorete e outras conforme demanda do orçamento participativo								
000325	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	10.592	0,00
000326	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Fiscal	715.934	0,00
15 451 1017 1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis							21.184	0,05
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios								
000327	4590.61	99 000	Aquisição de Imóveis				Fiscal	21.184	0,00
15 452 1017 1025	Construção e/ou Ampliação de Cemitério							10.592	0,03
	Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe								
000328	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	10.592	0,00
25 752 1017 1026	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública							10.592	0,03
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, nas comunidades de Vila Capoeira, Santa Maria Gorete entre outras conforme demanda do orçamento participativo								
000329	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	10.592	0,00
17 512 1016 1027	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários							21.184	0,05
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossos ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades: Santa Maria Gorete, Vila Capoeira entre outras, demanda do orçamento participativo.								
000330	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	21.184	0,00
15 451 1017 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana							542.522	1,34
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo), bem como drenagem em pontos críticos do município, construção de praças, jardins com áreas de lazer e praças de esporte, na sede do município, distrito Santa Maria Gorete, conforme demanda do orçamento participativo								
000331	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	12.922	0,00
000332	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Fiscal	529.600	0,00
17 512 1013 1029	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água							8.929.056	21,99
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população, conforme demanda do orçamento participativo								
000333	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	52.960	0,00
000334	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Fiscal	8.876.096	0,00
26 782 1008 1032	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros							545.488	1,34
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas seguintes localidades: Escondido, Catolé, Raposa, Vila de Capoeira (ligada ao Distrito de Maria Gorete) município de Mãe D'água - PB, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.								
000337	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	15.888	0,00
000338	4490.51	99 052	Obras e Instalações				Fiscal	529.600	0,00
04 123 1017 1033	Construção do Prédio da Secretaria de Infra-Estrutura							37.072	0,09
	Objetivo: Construir o prédio da Secretaria de Infra-Estrutura visando melhorar a estrutura física e potencializar as atividades operacionais.								
000339	4490.51	99 000	Obras e Instalações				Fiscal	37.072	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%
02.080	Secretaria de Infraestrutura						11.121.726	27,38
23	695	1017	1034 Revitalização de Mercado no Município de Mãe D'Água – PB.				264.800	0,65
Objetivo: Incentivar a Comercialização na cidade gerando emprego e renda através do alcance do desenvolvimento turístico de forma sustentável.								
000340	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	5.296	0,00
000341	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Fiscal	259.504	0,00
15	122	2013	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura				12.710	0,03
Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Infraestrutura, inclusive com aquisição de uma moto e outros equipamentos que auxiliem na manutenção e funcionamento da secretaria.								
000703	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	10.592	0,00
000355	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.118	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				4.410.962	10,86
20	601	1015	1035 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		147.388	0,36
			Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio na Serra Velha, Serra de São José, Aleixo e outras comunidades, demanda do orçamento participativo			
	000365	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.948	0,00
	000366	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	144.440	0,00
25	752	1014	1036 Ampliação da Eletrificação Rural		10.592	0,03
			Objetivo: Incrementar melhoria na eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada, conforme demanda do orçamento participativo			
	000367	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	10.592	0,00
18	544	1013	1037 Construção de Abastecimento D Água		191.450	0,47
			Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e sítio Olho D água Seco, Catolé, Escondido, Deserto, III Serrotes, Olho D água rural e outros, demanda do orçamento participativo			
	000368	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	15.888	0,00
	000369	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	175.562	0,00
18	542	1012	1038 Construção de Aterro Sanitário		10.592	0,03
			Objetivo: Construção de aterro sanitário para melhor tratamento do lixo urbano			
	000370	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	10.592	0,00
20	601	1015	1039 Aquisição de Patrulha Mecanizada		115.452	0,28
			Objetivo: Fortalecer a estrutura de produção e escoamento agrícola, bem como serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais			
	000371	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.710	0,00
	000372	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	102.742	0,00
20	605	1013	1040 Aquisição de um Caro Pipa		264.800	0,65
			Objetivo: Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável.			
	000373	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00
	000374	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	259.504	0,00
20	605	1013	1041 Construção de uma Adutora		3.670.128	9,04
			Objetivo: Construção de uma Adutora, localizado no Açude da Capoeira para a Vila Capoeira Distrito de Santa Maria Gorete no município de Mãe D'Água - PB, para que possa viabilizar a concretização desta obra, que é de vital importância para toda região onde a mesma está inserida, com a finalidade de canalizar a água tratada que irá abastecer a população carente.			
	000375	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	37.072	0,00
	000376	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	3.633.056	0,00
20	122	2014	2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		560	0,00
			Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos			
	000392	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	560	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Orçamentária	%	
02.100	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer						4.615.993	11,37	
23	695	1010	1042	Construção de Praça de Eventos			428.976	1,06	
Objetivo: Constituir um espaço livre urbano, onde as pessoas das mais diferentes classes sociais, etnias e idades se reúnem para aproveitar seus períodos de lazer									
000399	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	5.296	0,00
000400	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	423.680	0,00
27	813	1017	1043	Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis			428.446	1,05	
Objetivo: Construir e ampliar praças, jardins e parques infantis na sede do município, revitalização de canteiros visando proporcionar bem estar nas comunidades Vila Capoeira, Santa Maria Gorete e outras conforme demanda do orçamento participativo									
000401	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	10.062	0,00
000402	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	418.384	0,00
27	812	1024	1044	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva			2.124.755	5,23	
Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social, demanda do Orçamento Participativo.									
000403	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	6.355	0,00
000404	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	2.118.400	0,00
13	391	1011	1045	Implantação de um Minimuseu			17.477	0,04	
Objetivo: Implantar um Minimuseu no município									
000405	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	15.888	0,00
000406	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.589	0,00
23	695	1010	1046	Implantação de Infra-Estrutura Turística			1.615.280	3,98	
Objetivo: Implantar a infra-estrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça da Juventude, construção de praças, construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região, etc.									
000407	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	26.480	0,00
000408	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	1.588.800	0,00
13	122	2010	2046	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			1.059	0,00	
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer									
000428	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	1.059	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.110	Secretaria de Administração						3.178	0,01
04	122	2009	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				3.178	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público								
000443	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
02.120	Fundo Municipal de Saúde				1.149.864	2,83	
10 301 1003	1047 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde				153.584	0,38	
	Objetivo:	Adquirir unidades móveis de saúde com a finalidade de melhorar o atendimento da população.					
000445	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.888	0,00	
000444	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	137.696	0,00	
10 301 1020	1048 Construir, Equipar e Ampliar as Unidades Básicas de Saúde				762.624	1,88	
	Objetivo:	Construir, equipar e ampliar as unidades básicas de saúde, na sede do município e nas comunidades Santa Maria Gorete, Ponteiros, Catolê Garapa e outras, demanda do orçamento participativo					
000448	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00	
000446	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	105.920	0,00	
000447	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	317.760	0,00	
000704	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	317.760	0,00	
10 301 1019	1049 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos				63.552	0,16	
	Objetivo:	Adquirir um gabinete odontológico, bem como equipamentos visando melhorar o atendimento à população, conforme demanda no orçamento participativo					
000450	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.592	0,00	
000449	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.960	0,00	
10 301 1021	1050 Implantação de Polo de Academia da Saúde				151.037	0,37	
	Objetivo:	Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos de academia de saúde com infraestrutura e equipamentos inclusive, no distrito de Santa Maria Gorete, com quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida, saudáveis.					
000452	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00	
000451	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	60.374	0,00	
000454	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.710	0,00	
000453	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	56.769	0,00	
10 301 1003	2048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				9.004	0,02	
	Objetivo:	Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, programa saúde na escola, entre outros, favorecendo a efetivação do SUS					
000472	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	4.237	0,00	
000473	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.237	0,00	
000474	4490.92	99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	530	0,00	
10 301 1007	2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS				1.059	0,00	
	Objetivo:	Manter as atividades dos Agentes Comunitários de saúde, com a finalidade de combater doenças epidemiológicas					
000483	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.059	0,00	
10 301 1007	2050 Manutenção da Estratégia Saúde da Família				1.589	0,00	
	Objetivo:	Manter e ampliar a equipe da Estratégia Saúde da Família, oferecendo melhor qualidade nos atendimentos					
000493	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.589	0,00	
10 301 1007	2052 Manutenção da Saúde Bucal				3.178	0,01	
	Objetivo:	Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientização sobre a higiene bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos					
000503	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.178	0,00	



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde						1.149.864	2,83
10	305	1007	2053 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS				530	0,00
			Objetivo: Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS					
	000511	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
10	304	1007	2054 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária				530	0,00
			Objetivo: Contribuir para melhorar a vigilância sanitária do município, desenvolvendo ações em combate as doenças infecto-contagiosas					
	000517	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
10	301	1007	2056 Manutenção de Outros Programas do SUS				1.059	0,00
			Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.					
	000550	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.059	0,00
10	301	1007	2073 Manutenção da Ações do PMAQ				2.118	0,01
			Objetivo: Induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.					
	000696	4490.52	99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Esfera	Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social				1.175.176	2,89
08 244 1005	1051 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins				587.856	1,45
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.					
000551	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	5.296	0,00
000552	4490.51 99 029	Obras e Instalações		Seguridade	582.560	0,00
08 244 1009	1052 Implantação de Feira Comunitária no Município				89.476	0,22
	Objetivo: Oferecer condições para agricultores do PAA e das famílias do Programa Bolsa Família dos Grupos de Inclusão Produtiva de comercialização dos seus produtos através da realização da feira, provendo suas necessidades através da renda dessa atividade.					
000556	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	89.476	0,00
08 306 1009	1053 Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar				434.272	1,07
	Objetivo: Implantar a Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar para viabilizar o desenvolvimento de projetos de distribuição e comercialização de alimentos da agricultura familiar.					
000559	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	317.760	0,00
000560	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	116.512	0,00
08 244 2006	2058 Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				1.589	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços, programas e projetos através dos recursos do tersouro municipal, bem como manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa entre outras.					
000579	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.589	0,00
08 244 1006	2060 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS				2.118	0,01
	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.					
000600	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.118	0,00
08 244 1005	2061 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF				2.118	0,01
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000610	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.118	0,00
08 244 1009	2062 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar				41.859	0,10
	Objetivo: Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar de forma a promover uma alimentação saudável, adequada e nutritiva observando os padrões de qualidade e higiene a fim de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população através de programas, tais como: Fome Zero, Hortas Comunitárias, Banco de Alimentos, PAA- Programa de Aquisição Direta de Alimentos, FeiraComunitária, entre outros.					
000617	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	41.859	0,00
08 244 1005	2063 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais				2.118	0,01
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
000634	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.118	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social				1.175.176	2,89
08 363 1006	2065 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva				10.592	0,03
	Objetivo: Assistir beneficiários dos programas de transferência de renda organizados em grupos, por meio de formação cidadã e desenvolvimento de atividades de inclusão produtiva visando à geração de renda e a melhoria da qualidade de vida de populações em condições de vulnerabilidade social.					
000647	4490.52 99 052 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.592	0,00
08 244 1005	2066 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/PBF/SUAS				530	0,00
	Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros..					
000653	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
08 244 1005	2067 Manutenção do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS				530	0,00
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.					
000657	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	530	0,00
08 244 1005	2068 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS				2.118	0,01
	Objetivo: Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e monitoramento do SUAS.					
000661	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.140	Secretaria de Planejamento e Gestão				2.118	0,01
04	122	2007	2071 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		2.118	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão						
000689	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00
Total Geral					28.999.514,00	

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87 CRC- PB
 4.39-5/O -7

 GERALDA ALVES MONTEIRO
 Tesoureira

 MARGARIDA MARIA
 FRAGOSO SOARES
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	763.350	1,88
01 031 2001	1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	19.066	0,05
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal		
01 031 2001	1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	17.795	0,04
	Objetivo: Equipar a Câmara Municipal		
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	639.029	1,57
	Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos		
01 031 2001	2002 Encargos Previdenciários	87.460	0,22
	Objetivo: Pagar os encargos previdenciários da Câmara		
02.010	Gabinete do Prefeito	781.480	1,92
04 122 2002	2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	573.347	1,41
	Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito		
04 122 2002	2004 Contribuições para Entidades Municipalistas	1.059	0,00
	Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras		
24 131 2004	2005 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	61.964	0,15
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação		
14 422 2002	2006 Capacitação de Servidores Públicos Munic. para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher	135.048	0,33
	Objetivo: Promover, apoiar e executar cursos de capacitação para os servidores públicos é de extrema importância para o bom funcionamento do poder público principalmente quando se trata de temas complexos e está capacitação abarca temas como a violência contra a mulher.		
04 244 1003	2072 Subvenção Social a Fazenda da Esperança	10.062	0,02
	Objetivo: Concede subvenção a Fazenda da Esperança entidade, sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício (Lei Municipal Nº 444/2015)		
02.020	Assessoria Jurídica	97.447	0,24
28 062 0001	0001 Pagamentos de Ações Judiciais	46.604	0,11
	Objetivo: Pagamento de ações judiciais		
04 062 2003	2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	50.843	0,13
	Objetivo: Manter as atividades da Assessoria Jurídica, bem como, pagamento de custas processuais		
02.040	Secretaria de Finanças	925.319	2,28
28 841 0001	0002 Encargos da Dívida Contratada	2.118	0,01
	Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada		
28 841 0001	0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	265.330	0,65
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida do INSS		
28 841 0001	0004 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	32.306	0,08
	Objetivo: Pagar encargos ao FGTS		
28 845 0001	0005 Contribuição ao PASEP	100.624	0,25
	Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Finanças	925.319	2,28
28 843 0001	0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	11.122	0,03
	Objetivo: Quitar dívida junto ao PASEP		
04 123 2005	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	513.819	1,27
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população		
02.050	Secretaria de Saúde	5.075.459	12,50
10 302 1020	1003 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Parto Normal	42.368	0,10
	Objetivo: Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população, conforme demanda do orçamento participativo		
10 303 1020	1004 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	1.090.976	2,69
	Objetivo: Dinamizar o abastecimento d água nas comunidades, através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades e nos Sítios Escondido, III Serrotes, Olho D Água Seco, Catolé, Escondido, Deserto, Olho D Água, Casa da Pedra, Sítio Vera, Aleixo, Fidelis e outras.		
10 303 1020	1005 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	540.192	1,33
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 301 1021	1006 Aquisição de Ambulância	137.696	0,34
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população		
10 303 1020	1007 Implantação de Melhorias Habitacionais	529.600	1,30
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casa que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos municípios.		
10 301 1001	1008 Aquisição de Veículos para a Estratégia Saúde da Família	21.184	0,05
	Objetivo: Adquirir veículo para a estratégia Saúde da Família para conduzir os médicos, enfermeiros, técnicos e transportar pacientes para fora do domicílio.		
10 303 1020	1009 Ações de Saneamento Básico	1.301.617	3,20
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades: Santa Maria Gorete, Vila Capoeira entre outras, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.		
10 303 1020	1010 Aquisição de Carro Compactador de Lixo	281.013	0,69
	Objetivo: Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade.		
10 125 1020	1011 Construção do Prédio do Conselho Municipal de Saúde	31.776	0,08
	Objetivo: Construir prédio do Conselho Municipal de Saúde proporcionando um espaço físico adequado para formulação de estratégias no controle de execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Saúde	5.075.459	12,50
10 122 1020	1012 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Objetivo: Construir a sede própria da Secretaria Municipal de Saúde	26.480	0,07
10 301 2012	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Centro de Parto Normal, visando melhor qualidade de vida dos munícipes	1.072.557	2,64
02.060	Secretaria da Educação	5.545.550	13,65
12 361 1022	1013 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares Objetivo: Construir, reconstruir e /ou ampliar as unidades escolares proporcionando espaço físico adequado nas comunidades do município	381.312	0,94
12 361 1026	1014 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental Objetivo: Adquirir equipamentos e móveis para as escolas de ensino fundamental, favorecendo um melhor funcionamento nos III Serrotes, Casa da Pedra, Pedraria, Escondido, Jatobá, Garapa, Alecrim, Ponteiros e outras comunidades, demanda do oçamento participativo	80.499	0,20
12 361 1026	1015 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação Objetivo: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação	15.888	0,04
12 361 1027	1016 Aquisição de Transporte Escolar Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil	422.621	1,04
12 361 1022	1017 Reformar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação Objetivo: Reformar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação	15.888	0,04
12 365 1022	1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Escolas para o Ensino Infantil e Creche Objetivo: Promover a construção, reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche	1.085.680	2,67
12 366 1029	1019 Construção e Aquisição de Equipamentos de uma Casa de Apoio ao Estudante Objetivo: Construir uma casa de apoio ao estudante de baixa renda e adquirir equipamentos necessários ao seu funcionamento, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades educacionais	58.256	0,14
12 361 1022	1020 Construção do Prédio do Conselho Municipal de Educação - CME Objetivo: Construir o prédio do Conselho Municipal de educação para melhorias de suas atividades administrativas.	15.888	0,04
12 365 1023	1021 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Infantil Objetivo: Adquirir equipamentos e móveis para as escolas do ensino infantil.	111.216	0,27
12 365 1023	2012 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual	90.033	0,22
12 361 1026	2013 Manutenção do FUNDEB - 60% magistério Objetivo: Manter o FUNDEB - 60% magistério	1.336.181	3,29
12 361 1026	2014 Manutenção do FUNDEB - 40% outros Objetivo: Manter o FUNDEB - 40% outros	577.210	1,42
12 361 1028	2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem	5.826	0,01



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria da Educação	5.545.550	13,65
12 361 1029	2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	7.947	0,02
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE		
12 361 2011	2017 Manutenção da Secretaria de Educação	221.903	0,55
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município		
12 361 1030	2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	35.272	0,09
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo		
12 361 1027	2019 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL	222.923	0,55
	Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1026	2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	370.192	0,91
	Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE		
12 365 1030	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	9.851	0,02
	Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 361 1026	2022 Manutenção do Salário Educação	86.325	0,21
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação		
12 361 1029	2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	5.830	0,01
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 40%		
12 361 1029	2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	2.650	0,01
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 60%		
12 365 1023	2025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	59.319	0,15
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1023	2026 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	163.753	0,40
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1030	2027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	12.393	0,03
	Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 362 1027	2028 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO MÉDIO	11.095	0,03
	Objetivo: Manter as atividades do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 365 1027	2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO INFANTIL	3.305	0,01
	Objetivo: Garantir a manutenção do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 361 1025	2030 Manutenção da Biblioteca Pública	7.946	0,02



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria da Educação	5.545.550	13,65
	Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca		
12 366 1030 2031	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	3.432	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.		
12 366 1029 2032	Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado	12.710	0,03
	Objetivo: Contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da participação de todos os cidadãos em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação.		
23 695 1010 2033	Implantação do Projeto de Educação para o Turismo no Município de Mãe D'água-PB.	111.146	0,27
	Objetivo: Estabelecer uma reflexão entre o turismo e a educação, o mesmo trará como foco, capacitação para alunos de toda a rede de ensino fundamental e médio, com relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zona rural. A experiência dos estudantes pode evidenciar uma relação de ensino aprendizagem, tais contatos devem ainda pontuar limites e mediações possíveis no campo da educação e do turismo conforme abordagens dentro da temática.		
12 306 1030 2034	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1.060	0,00
	Objetivo: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
02.070	Secretaria de Assistência Social	540.619	1,33
08 244 2008 1022	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Assistência Social	26.480	0,07
	Objetivo: Adquirir veículo para a realização das atividades da secretaria, visando melhor atendimento a população		
08 244 2008 2035	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	390.104	0,96
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município		
08 243 2008 2036	Manutenção do Conselho Tutelar	68.002	0,17
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 2008 2037	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	4.239	0,01
	Objetivo: Manter as ações de controle social através da realização de Conferências, capacitações e as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.		
08 244 1018 2038	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal	26.480	0,07
	Objetivo: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.		
08 244 1005 2057	Transição para Benefícios Eventuais	8.474	0,02
	Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei N° 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
08 243 2006 2069	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	8.367	0,02
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Assistência Social	540.619	1,33
08 241 2006 2070	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	8.473	0,02
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
02.080	Secretaria de Infraestrutura	12.292.093	30,27
16 482 1017 1023	Construção e Reconstrução de Moradias Populares	726.526	1,79
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede do município, como também nas comunidades Vila Capoeira, Santa Maria Gorete e outras conforme demanda do orçamento participativo		
15 451 1017 1024	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	21.184	0,05
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios		
15 452 1017 1025	Construção e/ou Ampliação de Cemitério	10.592	0,03
	Objetivo: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe		
25 752 1017 1026	Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	10.592	0,03
	Objetivo: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, nas comunidades de Vila Capoeira, Santa Maria Gorete entre outras conforme demanda do orçamento participativo		
17 512 1016 1027	Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários	21.184	0,05
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades: Santa Maria Gorete, Vila Capoeira entre outras, demanda do orçamento participativo.		
15 451 1017 1028	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	542.522	1,34
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo), bem como drenagem em pontos críticos do município, construção de praças, jardins com áreas de lazer e praças de esporte, na sede do município, distrito Santa Maria Gorete, conforme demanda do orçamento participativo		
17 512 1013 1029	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	8.929.056	21,99
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população, conforme demanda do orçamento participativo		
26 782 1008 1032	Construção de Passagens Molhadas e Mataburros	545.488	1,34
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas seguintes localidades: Escondido, Catolé, Raposa, Vila de Capoeira (ligada ao Distrito de Maria Gorete) município de Mãe D'Água - PB, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.		
04 123 1017 1033	Construção do Prédio da Secretaria de Infra-Estrutura	37.072	0,09
	Objetivo: Construir o prédio da Secretaria de Infra-Estrutura visando melhorar a estrutura física e potencializar as atividades operacionais.		
23 695 1017 1034	Revitalização de Mercado no Município de Mãe D'Água - PB.	264.800	0,65
	Objetivo: Incentivar a Comercialização na cidade gerando emprego e renda através do alcance do desenvolvimento turístico de forma sustentável.		
15 122 2013 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.146.534	2,82
	Objetivo: Manter o programa de apoio administrativo da Infraestrutura, inclusive com aquisição de uma moto e outros equipamentos que auxiliem na manutenção e funcionamento da secretaria.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.080	Secretaria de Infraestrutura	12.292.093	30,27
26 782 1008	2040 Recuperação de Estradas Vicinais	36.543	0,09
	Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dar acesso a comunidade Porteiras e outras localidades do município, demanda do orçamento participativo.		
02.090	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	4.714.743	11,61
20 601 1015	1035 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	147.388	0,36
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio na Serra Velha, Serra de São José, Aleixo e outras comunidades, demanda do orçamento participativo		
25 752 1014	1036 Ampliação da Eletrificação Rural	10.592	0,03
	Objetivo: Incrementar melhoria na eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada, conforme demanda do orçamento participativo		
18 544 1013	1037 Construção de Abastecimento D Água	191.450	0,47
	Objetivo: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e sítio Olho D água Seco, Catolé, Escondido, Deserto, III Serrotes, Olho D água rural e outros, demanda do orçamento participativo		
18 542 1012	1038 Construção de Aterro Sanitário	10.592	0,03
	Objetivo: Construção de aterro sanitário para melhor tratamento do lixo urbano		
20 601 1015	1039 Aquisição de Patrulha Mecanizada	115.452	0,28
	Objetivo: Fortalecer a estrutura de produção e escoamento agrícola, bem como serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais		
20 605 1013	1040 Aquisição de um Caro Pipa	264.800	0,65
	Objetivo: Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável.		
20 605 1013	1041 Construção de uma Adutora	3.670.128	9,04
	Objetivo: Construção de uma Adutora, localizado no Açude da Capoeira para a Vila Capoeira Distrito de Santa Maria Gorete no município de Mãe D'Água - PB, para que possa viabilizar a concretização desta obra, que é de vital importância para toda região onde a mesma está inserida, com a finalidade de canalizar a água tratada que irá abastecer a população carente.		
20 122 2014	2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	275.212	0,68
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos		
20 601 1015	2043 Contribuição ao Fundo Seguro Safra	19.066	0,05
	Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra		
20 244 1015	2044 Apoio às Associações Rurais	10.063	0,02
	Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.		
02.100	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	4.984.596	12,27
23 695 1010	1042 Construção de Praça de Eventos	428.976	1,06
	Objetivo: Constituir um espaço livre urbano, onde as pessoas das mais diferentes classes sociais, etnias e idades se reúnem para aproveitar seus períodos de lazer		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.100	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			4.984.596	12,27
27 813 1017	1043 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis			428.446	1,05
	Objetivo: Construir e ampliar praças, jardins e parques infantis na sede do município, revitalização de canteiros visando proporcionar bem estar nas comunidades Vila Capoeira, Santa Maria Gorete e outras conforme demanda do orçamento participativo				
27 812 1024	1044 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva			2.124.755	5,23
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município e no distrito de Santa Maria Gorete incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social, demanda do Orçamento Participativo.				
13 391 1011	1045 Implantação de um Minimuseu			17.477	0,04
	Objetivo: Implantar um Minimuseu no município				
23 695 1010	1046 Implantação de Infra-Estrutura Turística			1.615.280	3,98
	Objetivo: Implantar a infra-estrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça da Juventude, construção de praças, construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região, etc.				
23 695 1010	2045 Promoção de Festas Regionais			255.268	0,63
	Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região				
13 122 2010	2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer			114.394	0,28
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer				
02.110	Secretaria de Administração			287.571	0,71
04 122 2009	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			287.571	0,71
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público				
02.120	Fundo Municipal de Saúde			2.445.300	6,02
10 301 1003	1047 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde			153.584	0,38
	Objetivo: Adquirir unidades móveis de saúde com a finalidade de melhorar o atendimento da população.				
10 301 1020	1048 Construir, Equipar e Ampliar as Unidades Básicas de Saúde			762.624	1,88
	Objetivo: Construir, equipar e ampliar as unidades básicas de saúde, na sede do município e nas comunidades Santa Maria Gorete, Ponteiros, Catolé Garapa e outras, demanda do orçamento participativo				
10 301 1019	1049 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos			63.552	0,16
	Objetivo: Adquirir um gabinete odontológico, bem como equipamentos visando melhorar o atendimento à população, conforme demanda no orçamento participativo				
10 301 1021	1050 Implantação de Polo de Academia da Saúde			151.037	0,37
	Objetivo: Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos de academia de saúde com infraestrutura e equipamentos inclusive, no distrito de Santa Maria Gorete, com quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida, saudáveis.				



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Fundo Municipal de Saúde	2.445.300	6,02
10 301 1003	2048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	309.991	0,76
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, programa saúde na escola, entre outros, favorecendo a efetivação do SUS		
10 301 1007	2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS	125.875	0,31
	Objetivo: Manter as atividades dos Agentes Comunitários de saúde, com a finalidade de combater doenças epidemiológicas		
10 301 1007	2050 Manutenção da Estratégia Saúde da Família	419.974	1,03
	Objetivo: Manter e ampliar a equipe da Estratégia Saúde da Família, oferecendo melhor qualidade nos atendimentos		
10 301 1007	2051 Manutenção da Farmácia Básica	83.854	0,21
	Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município		
10 301 1007	2052 Manutenção da Saúde Bucal	116.512	0,29
	Objetivo: Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientização sobre a higiene bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos		
10 305 1007	2053 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	26.798	0,07
	Objetivo: Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		
10 304 1007	2054 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária	11.115	0,03
	Objetivo: Contribuir para melhorar a vigilância sanitária do município, desenvolvendo ações em combate as doenças infecto-contagiosas		
10 302 1007	2055 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal	22.667	0,06
	Objetivo: Manter a Gestão Plena de Média e Alta Complexidade, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como, manter a Rede Cegonha entre outras ações.		
10 301 1007	2056 Manutenção de Outros Programas do SUS	29.940	0,07
	Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.		
10 301 1007	2073 Manutenção da Ações do PMAQ	167.777	0,41
	Objetivo: Induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.		
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.952.950	4,81
08 244 1005	1051 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	587.856	1,45
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.952.950	4,81
08 244 1009 1052	Implantação de Feira Comunitária no Município	114.187	0,28
	Objetivo: Oferecer condições para agricultores do PAA e das famílias do Programa Bolsa Família dos Grupos de Inclusão Produtiva de comercialização dos seus produtos através da realização da feira, provendo suas necessidades através da renda dessa atividade.		
08 306 1009 1053	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	487.232	1,20
	Objetivo: Implantar a Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar para viabilizar o desenvolvimento de projetos de distribuição e comercialização de alimentos da agricultura familiar.		
08 244 2006 2058	Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	154.117	0,38
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços, programas e projetos através dos recursos do tersouro municipal, bem como manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa entre outras.		
08 244 1005 2059	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	114.395	0,28
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos , de 15 a 17 anos e idosos)		
08 244 1006 2060	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	114.394	0,28
	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		
08 244 1005 2061	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	25.423	0,06
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 1009 2062	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	150.914	0,37
	Objetivo: Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar de forma a promover uma alimentação saudável, adequada e nutritiva observando os padrões de qualidade e higiene a fim de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população através de programas, tais como: Fome Zero, Hortas Comunitárias, Banco de Alimentos, PAA- Programa de Aquisição Direta de Alimentos, FeiraComunitária, entre outros.		
08 244 1005 2063	Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	53.492	0,13
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		
08 244 1002 2064	Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	82.618	0,20
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		
08 363 1006 2065	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	52.960	0,13
	Objetivo: Assistir beneficiários dos programas de transferência de renda organizados em grupos, por meio de formação cidadã e desenvolvimento de atividades de inclusão produtiva visando à geração de renda e a melhoria da qualidade de vida de populações em condições de vulnerabilidade social.		
08 244 1005 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/PBF/SUAS	3.180	0,01
	Objetivo: Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar,		



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.952.950	4,81
	acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros..		
08 244 1005	2067 Manutenção do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	2.120	0,01
	Objetivo: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades.		
08 244 1005	2068 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	10.062	0,02
	Objetivo: Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e monitoramento do SUAS.		
02.140	Secretaria de Planejamento e Gestão	117.888	0,29
04 122 2007	2071 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	117.888	0,29
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão		
09.999	Reserva de Contingência	89.566	0,22
99 999 9999	9001 Reserva de Contingência	89.566	0,22
	Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita		
Total Geral		40.613.931	

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87 CRC- PB
 4.39-5/O -7

 GERALDA ALVES MONTEIRO
 Tesoureira

 MARGARIDA MARIA
 FRAGOSO SOARES
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade pública resultante de enchentes	100.000	aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	100.000
Calamidade Pública decorrente da seca	100.000	Distribuição de cestas básicas e carro pipa	100.000
TOTAL	200.000	TOTAL	200.000

FONTE:

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87 CRC- PB
 4.39-5/O -7

 GERALDA ALVES MONTEIRO
 Tesoureira

 MARGARIDA MARIA
 FRAGOSO SOARES
 Prefeita



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de **2017**, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

MENSAGEM Nº 01 /2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2017** conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII. as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2016.


MARGARIDA MARIA ARAGOSO SOARES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA



ATA



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2016, às 09h00(nove) horas, no Auditório Professora Lucinda de Souza Justo, situado à Rua Pedro Nunes Trindade, atendendo solicitação da Gestora Pública Municipal a Senhora Margarida Maria Fragoso Soares, realizou-se uma Audiência Pública que contou com a presença de diversos segmentos da Sociedade Civil, membros do Poder Público Municipal e a Comissão de Orçamento Participativo, conforme frequência em anexo, objetivando discutir e definir Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017. Coordenando os trabalhos o Senhor João Paulo Trindade, Sub-Secretário Municipal de Administração, que abriu a Audiência Pública dando boas vindas aos presentes e passando a palavra a Senhora Claudia Leitão do Escritório de Contabilidade Clair & Leitão Contabilidade Pública. Após saudar os presentes, agradeceu a presença de todos. Em seguida explicou que conforme preceitua o artigo 48, parágrafo único da Lei Federal 101/00 onde serão debatidas revisões das diretrizes, objetivos e metas da administração pública traçadas no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício da Administração Direta e indireta. A Audiência Pública objetiva direcionar o administrador para a gestão dos recursos públicos, atentando aos princípios fundamentais da eficiência, eficácia, economicidade e legalidade, induzindo-o ao estabelecimento das metas prioritárias de sua administração e restringindo-o à execução de despesas limitadas à capacidade de arrecadação e endividamento do município, vinculando, dessa forma, os gerenciamentos administrativos, orçamentários e financeiros voltados ao equilíbrio responsável das contas públicas. A uniformização da estrutura do planejamento é imprescindível para a informatização dos dados estruturados do planejamento e da execução das ações governamentais, pois possibilitará um melhor acompanhamento no desenvolvimento e na avaliação dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos, possibilitando uma melhor transparência da administração pública. Quanto aos programas cujo desenvolvimento se restrinja a um único exercício, serão contemplados, exclusivamente, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA. Vale à pena ressaltar que o plano deve ser feito o mais próximo da realidade possível, pois somente dessa forma será possível fazer o acompanhamento a avaliação dos resultados, visando o atingir as metas previstas, destacou Clair. Na oportunidade foi discutido a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício 2017 da Administração Municipal de Mãe D'Água. É preciso lembrar a todos que o que foi apresentado e discutido são prioridades eleitas pela população na LDO 2017 ao tempo que serve de base para a Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício, bem como ações necessárias para melhorar a qualidade de vida de todos os munícipes, na ocasião o senhor prefeito reforça que é de suma importância a participação de todos, para que possa ser definida as prioridades de investimento em 2017. Nada mais havendo para tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, a presente Audiência Pública foi encerrada e para constar foi lavrada esta Ata que será assinada por todos por todos os presentes.



PRIORIDADES

PRIORIDADES ELENCADAS

Zona Urbana

01	Pavimentação das ruas: José Maria da Silveira, Ernesto Vieira, Altina Ferreira, Sebastiana Gomes da Silva e Ana Rodrigues da Costa.
02	Construir acessibilidade nos Prédios Públicos e adequação das calçadas.
03	Reformar os Quebra – molas na sede, no Distrito de Santa Maria Gorete e Vila Capoeira;
04	Construção de Esgotamento Sanitário;
05	Aquisição de ambulância com equipamentos;
06	Construção de um centro de especialidades
07	Climatização das salas de aula
08	Curso de capacitação para os profissionais de educação;
09	Construção de uma área de lazer e esporte no SCFV;
10	Construção de uma Escola para o Ensino fundamental em tempo integral;
11	Construção de uma Casa de Cultura;

Zona Rural

01	Funcionamento de uma Unidade âncora de Saúde em várias unidades;
02	Reformas nos campos de futebol;
03	Apoio técnico e reestruturação das Associações;
04	Perfuração de poços artesanais;
05	Recuperação das estradas vicinais com a construção de muros de arrimo;(anexação de tubos manilhas
06	Construção de passagens molhada.
07	
08	
09	
10	



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 09h00

DATA: 13 / 04 / 2016

LOCAL: AUDITÓRIO PROFESSORA LUCINDA DE SOUZA JUSTO

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Reginaldo Campos de Moura	Mãe D'Água	Secretaria de Administração
Adriano de Oliveira Lima	Mãe D'Água	Secretaria de Educação
Jose Wilson Almeida Sr.	Mãe D'Água	Secretaria
Neocleide de Souza Soares	"	Suplente
Maurício de Souza e Silva	Mãe D'Água	Secretaria Social
Maria Helena Maria de Jesus	Mãe D'Água	Sec. Social
Antônio Carlos de Jesus	Mãe D'Água	Sec. de Finanças
Jose Roberto de Souza de Moura	Mãe D'Água	Sec. de Transportes
Rivaldo Sobral de Oliveira	Mãe D'Água	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Antônio Pereira dos Santos	"	Sec. DE AGRICULTURA
João de Deus de Jesus dos Santos	Mãe D'Água	Sec. de Educação
João Carlos de Jesus dos Santos	Mãe D'Água	CMCT COLARDO JIMENEZ
Rosângela Silveira Lourenço	Mãe D'Água	PRÉ-ESCOLA CRECHE FINGER MORAIS
André Luiz de Souza Lourenço	Mãe D'Água	Câmara Municipal
AUTÔNIO NETO DOS SANTOS	Mãe D'Água	S. M. CULTURA.



ORÇULHO DO SEU POVO

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 09h00

DATA: 13 / 04 / 2016

LOCAL: AUDITÓRIO PROFESSORA LUCINDA DE SOUZA JUSTO

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Adriana Alves Lourey	Mãe D'Água	Ass. Mum. e Es. Assistência, Soc.
Antônio Carlos de Lima Silva	Mãe D'Água	Anton Escola Manoel Manoel
Carolina R. Simões Rucena	Mãe D'Água	CRAS
Carla Amaral de A. R. T. L.	Mãe D'Água	CREAS
Maia Marcel Alves de Souza	Mãe D'Água	CRAS
Rebeca Alves da Silva	Mãe D'Água	SCFN
Milena Ladeira Gomes	Mãe D'Água	SCFV
Elizângela Moura R. Gomes	Mãe D'Água	CREAS
Douciene Apolônio da Silva	Mãe D'Água	Conselho Tutelar
Dionísia dos Santos	Mãe D'Água	Esq. Com. de Saúde
Marcelo Valdomiro Mendes	Mãe D'Água	
Rayane Thais de Jesus Monteiro	Mãe D'Água	Ass. de Cultura
Paulo Paulo Trindade	Mãe D'Água	Ass. de Administração
Regina Inês Costa	Mãe D'Água	Sec. Mun. de Assist. Social
Kátia Edlene A. Soares de Lima	Mãe D'Água	SCFV

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 56.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 09h00

DATA: 13 / 04 / 2016

LOCAL: AUDITÓRIO PROFESSORA LUCINDA DE SOUZA JUSTO

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Fátima Gomes dos Santos	Mãe D'Água	SCFV
Kaylla Araújo Soares	Mãe D'Água	SCFV
Sirlemass Brito Costa	Mãe D'Água	Prefeitura
Nelson Bunes de Tequendo	Mãe D'Água	VEREADOR

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO











RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/05/2016 às 09:09:18 foi protocolizado o documento sob o N° 27483/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d' Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 10/05/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	b153ac5dcf6cbb63e30ff4c7c9f186ee
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	56655751afd3891168c50dcc4ab76ffb
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	9b1f4c91ddb749dcb1866127abeb6fe5
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	9ea9c4135b1648b0fcbac4c74c094323
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	56b9b128d6296260e46132de0b7232b7

João Pessoa, 18 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 416/2013.

Em 26 de novembro 2013.

**Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o quadriênio 2014-2017.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesas por Função;
- II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX – Despesas por Eixos Estratégicos;
- X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Despesas por Programas e Ações por Órgão

Art. 2º O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4o Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.;

b) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 5o A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6o A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1o Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I – inclusão de programa;
- II – alteração ou exclusão de programa;

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.


MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 416/2013.

Em 26 de novembro 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Despesas por Função;
- II - Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III - Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV- Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX – Despesas por Eixos Estratégicos;
- X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Despesas por Programas e Ações por Órgão

Art. 2º O Plano Plurianual 2014-2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.;

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

- I – inclusão de programa;
- II – alteração ou exclusão de programa;

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
- IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração,acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

- I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
- II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal;

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.


MARGARIDA MARIA FRÁGOSO SOARES
Prefeita Municipal

Lei Orçamentária nº 417/2013

Em, 26 de novembro de 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MÃE D'ÁGUA, para exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.059.329,00 (Trinta e Seis Milhões, Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	11.905.891,00	33,02
Receita Tributária	194.267,00	0,54
Receita Patrimonial	23.028,00	0,06
Transferências Correntes	11.675.702,00	32,38
Outras Receitas Correntes	12.894,00	0,04
Receitas de Capital	25.715.405,00	71,31
Alienação de Bens	25.000,00	0,07
Transferências de Capital	25.690.405,00	71,24
Deduções da Receita Corrente	1.561.967,00	4,33
Deduções da Receita Corrente	1.561.967,00	4,33
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	1.561.967,00	4,33
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.561.967,00	4,33
Total:	36.059.329,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	36.059.329,00	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	9.409.020,00	26,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.144.297,00	14,27

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.300,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.261.423,00	11,82
DESPESAS DE CAPITAL	26.570.309,00	73,68
INVESTIMENTOS	26.314.309,00	72,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.000,00	0,65
Reserva de Contingência	80.000,00	0,22
Reserva de Contingência	80.000,00	0,22
Total:	36.059.329,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	36.059.329,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	636.804,00	1,77
02.010	Gabinete do Prefeito	599.881,00	1,66
02.020	Assessoria Jurídica	57.500,00	0,16
02.040	Secretaria de Finanças	783.700,00	2,17
02.050	Secretaria de Saúde	4.565.376,00	12,66
02.060	Secretaria da Educação	4.380.568,00	12,15
02.070	Secretaria de Assistência Social	397.737,00	1,10
02.080	Secretaria de Infraestrutura	11.495.585,00	31,88
02.090	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	4.448.400,00	12,34
02.100	Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	4.689.000,00	13,00
02.110	Secretaria de Administração	216.500,00	0,60
02.120	Fundo Municipal de Saúde	1.639.376,00	4,55
02.130	Fundo Municipal de Assistência Social	1.914.752,00	5,31
02.140	Secretaria de Planejamento e Gestão	154.150,00	0,43
09.999	Reserva de Contingência	80.000,00	0,22
Total:		36.059.329,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		36.059.329,00	100,00



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretriz Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

MARGARIDA MARGA FRAGOSO SOARES
Prefeita

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
JORNAL OFICIAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO
Lei nº 133, de 24 de abril de 1997
02 de dezembro de 2013
Contém 07 (sete) páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei das Alterações da LDO nº 418/2013

Em, 26 de novembro de 2013

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de MÃE D'ÁGUA, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2014, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARGARIDA MARIA FRÁGOSO SOARES
Prefeita

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Mensagem nº 02 /2013

Em 15 de outubro 2013.

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MÃE D'ÁGUA

O poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal, e, assim perante toda população, apresentar o projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL DE MÃE D'ÁGUA, para o quadriênio 2014-2017.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituídos de diretrizes gerais, conjuntos de objetivos e metas nas áreas públicas, para a execução de programas de duração continuada, tornando-se um mecanismo indispensável para formulação dos Orçamentos Anuais, conforme preceitua o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 e reitera a necessária compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA,

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar e da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

Na consecução da gestão estratégica e participativa, o processo de elaboração deste projeto de Plano Plurianual, inicia com a formulação das suas diretrizes, as quais se originam no próprio programa de governo, a saber: uma visão de cidade com mais desenvolvimento, qualidade de vida e gestão eficiente, uma cidade integrada, cidadã, próspera e ética.

Para consolidar estes desafios, a proposta contempla a missão da Administração Municipal que é servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo na geração do desenvolvimento social, econômico e na superação das desigualdades. Mãe D'água tem que ser referência por suas virtudes, pela excelência de suas políticas públicas.

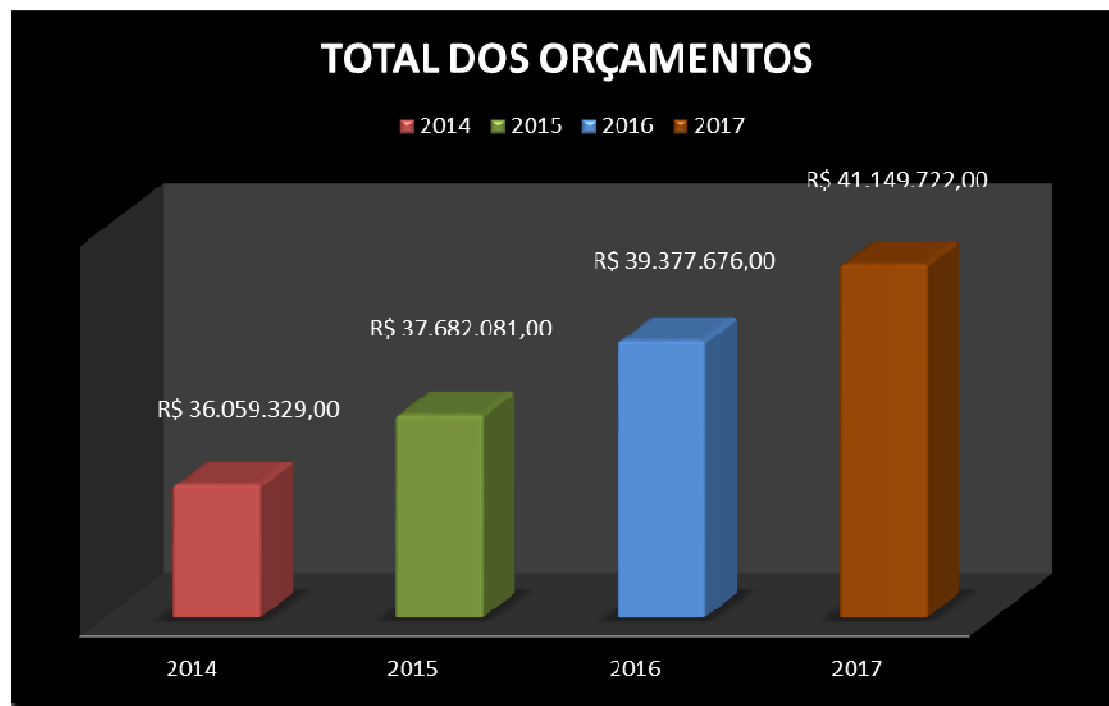
As receitas previstas em análise são as transferências constitucionais realizadas pelo Estado e União. Para determinar o volume dos recursos que irá discorrer no quadriênio 2014 a 2017, foi considerado, o comportamento da arrecadação no exercício de 2013 até o mês de junho multiplicado por dois. Assim, a metodologia para se obter os índices de receita pretendidos para o ano de 2014 a 2017 é 4,5% baseado no IPCA.

Cumprir explicar ainda que determinados tributos possuem formas diferentes de análise para fins de projeção, por conseguinte, em visão mais ampla, temos receitas que se originam de tributos municipais próprios, onde sua arrecadação de regra depende do próprio esforço tributário do ente.

Por fim, a implantação e manutenção dos Programas do Governo Federal nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e outros provenientes de convênios, ao

passo que os mesmos não seguem regras lógicas de liberação, normalmente é resultado de esforços políticos junto aos órgãos concedentes; todavia, o aumento considerável no valor do orçamento em relação aos exercícios anteriores foi motivado pela inclusão de vários Programas Federais que vão beneficiar as famílias de Mãe D'água, bem como, todos os pleitos já encaminhados através de propostas e projetos junto aos diversos Ministérios da União e emendas de parlamentares, conforme se verifica nos anexos que compõem as Tabelas Explicativas constantes no presente Plano Plurianual.

O Plano Plurianual tem custo estimado de R\$ 36.059.329,00 distribuídos conforme o gráfico abaixo:



As despesas atendem a todos os condicionantes previstos na legislação com as aplicações mínimas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência ao Legislativo, Despesa de Pessoal e outros.

Tendo em vista os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, provenientes de arrecadação própria, se exige do Poder Executivo permanente atividade para elaboração de programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, seus Ministérios e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, visando a melhoria na qualidade de vida da coletividade e ampliando os benefícios à população, metas essenciais desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta inserção, dados os propósitos que fundamentam este respeitável documento.

Na certeza de contarmos com os Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação de tão grandiosa proposta, aproveitando o ensejo renovo votos de apreço e consideração crescente.


 MARGARIDA MARIA FRAGOSO SOARES
 Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

ORGULHO DO SEU POVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48
CENTRO - CEP 58.740-000 - MÃE D'ÁGUA - PB
FONE: (83) 3428.1000 / 3504.1039



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAR, DISCUTIR E DEFINIR AS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (LDO), LOA 2014 E PPA 2014-2017.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2013, às 09(nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal “ Casa Carmita Dantas”, situada à Rua Leonardo Camboim, número 01(um) atendendo solicitação da Gestora Pública Municipal a Senhora Margarida Maria Fragoso Soares, realizou-se uma Audiência Pública que contou com a presença de diversos segmentos da Sociedade Civil, membros do Poder Público Municipal e a Comissão de Orçamento Participativo, conforme freqüência em anexo, objetivando discutir e definir Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014. Coordenando os trabalhos a Senhora Sílvia Alves Canuto, Secretária Municipal de Assistência Social, que abriu os trabalhos dando boas vindas aos presentes e passando a palavra a Senhora Claudia Leitão, que após saudar os presentes, agradeceu a presença de todos e fez uma ampla explanação da situação econômica e financeira da Prefeitura Municipal. Em seguida fez uso da palavra a Senhora Clair Leitão do Escritório de Contabilidade Clair & Leitão Contabilidade Pública que também é Contadora do Município. A Senhora Clair Leitão saudou e cumprimentou a todos e usando da palavra que lhe foi concedida explicou que conforme preceitua o artigo 48, parágrafo único da Lei Federal 101/00 onde serão debatidas revisões das diretrizes, objetivos e metas da administração pública traçadas no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014. A Audiência Pública objetiva direcionar o administrador para a gestão dos recursos públicos, atentando aos princípios fundamentais da eficiência, eficácia, economicidade e legalidade, induzindo-o ao estabelecimento das metas prioritárias de sua administração e restringindo-o à execução de despesas limitadas à capacidade de arrecadação e endividamento do município, vinculando, dessa forma, os gerenciamentos administrativos, orçamentários e financeiros voltados ao equilíbrio responsável das contas públicas. A uniformização da estrutura do planejamento é imprescindível para a informatização dos dados estruturados do planejamento e da execução das ações governamentais, pois possibilitará um melhor acompanhamento no desenvolvimento e na avaliação dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos, possibilitando uma melhor transparência da administração pública. Quanto aos programas cujo desenvolvimento

se restrinja a um único exercício, serão contemplados, exclusivamente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA. Vale à pena ressaltar que o plano deve ser feito o mais próximo da realidade possível, pois somente dessa forma será possível fazer o acompanhamento a avaliação dos resultados, visando o atingir as metas previstas, destacou Clair. Na oportunidade foi discutido da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício 2014 da administração municipal de Mãe D`Água. É preciso lembrar a todos que o que foi apresentado e discutido são prioridades eleitas pela população na LDO 2014 ao tempo que serve de base para a Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício, bem como ações necessárias para melhorar a qualidade de vida de todos os munícipes, na ocasião a senhora prefeita reforça que é de suma importância a participação de todos, para que possa ser definida as prioridades de investimento em 2014. Nada mais havendo para tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, a presente Audiência Pública foi encerrada e para constar foi lavrada esta Ata que será assinada por todos os presentes.



PRIORIDADES



DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES

- 1° - Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município;
- 2° - Construção de uma Creche na Sede do Município;
- 3° - Esgotamento Sanitário;
- 4° - Construção de Casas Populares;
- 5° - Abastecimento de água
- 6° - Aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde;
- 7° - Ampliação no sistema de Saneamento Básico;
- 8° - Ampliação das Unidades Básica de Saúde (Sede e Santa Maria Gorete)
- 9° - Construção de Calçamentos;
- 10° - Construção de Praça no Distrito de Santa Maria Gorete;
- 11° - Construir/Ampliar o Centro do Idoso
- 12° - Adquirir transportes para a Secretaria de Assistência Social;
- 13- Reformar/construir um prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação;
- 14° - Construção de Poços artesianos;
- 15° - Construção de Açudes;



16 - Reformar as Unidades Escolares;

17 - Climatização das Escolas

18 - Recuperação de Estradas



LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 09H00

DATA: 21 / 05 / 2013

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL "CASA CARMITA DANTAS"

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Selma Alves Camato	CAMARA	SMAS
Maria Madalena de Souza	"	CREAS
condemiana A. de Souza	"	SL e BP
Junguina et de Souza	"	SL e BP
João Manoel R. Vieira	"	Sec. David Notarista.
João Tiago R. Araújo	"	Profemora
Maria Valdemir	"	Anto do Idoso
ANTONIO NETO DE SOUZA	"	SECRETARIA Custoda.
João Paulo Trindade	"	Sie. Administracões
Edilson de Silveira Batista	"	CREAS
Rita de Cássia de Lucena	"	Conselho Tutelar
Inaktânia A. Monteiro	"	Conselho Tutelar
mpria das Dânes Dantas Brito	"	Biblioteca
Guilherme Nascimento	"	SL e BP
Elizangela Maria R. Gomes	"	CRAS
Wandina Sales F. Silva	"	JEM
Diagnosy Moraes Ribeiro	"	Prefeitura
Cláudia Moraes Ribeiro	"	Prefeitura
Dr. Wilson F. Silva	"	CMF Edial Júnior.
Adalberto de Oliveira Lima	"	SME
Marc de Leves C. de Magalhães	"	Sec. civid
Júlia Gomes dos Santos	"	Idoso
Paizma Pereira Simões	"	PREFEITURA

LISTA DE PRESENÇA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORA: 09H00

DATA: 21 / 05 / 2013

LOCAL: CAMARA MUNICIPAL "CASA CARMITA DANTAS"

NOME	LOCAL	ENTIDADE
Mario do Souto de Sousa Campos	camara	Sec. Assistência Social
Silvanus Soares de Siqueira	6	Preeitura
Elizabeth Damasceno de Aguiar	4	Sec. Planejamento

3) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 27483/16. Data: 14/02/2017 12:13. Responsável: Clair L. M. B. de Melo. Impresso por convidado em 30/01/2021 22:15. Validação: 0C54.4AFD.CCF4.3449.090A.BA27.61CE.C8A4.



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
1000.00.00.00	Receita Correntes	11.905.891,00	12.441.661,00	13.001.530,00	13.586.598,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	194.267,00	203.011,00	212.144,00	221.692,00
1110.00.00.00	Impostos	189.655,00	198.190,00	207.108,00	216.428,00
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	125.655,00	131.310,00	137.218,00	143.393,00
0001 1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.000,00	17.765,00	18.564,00	19.400,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	106.500,00	111.293,00	116.301,00	121.534,00
0002 1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	105.000,00	109.725,00	114.663,00	119.822,00
0003 1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
0004 1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	2.155,00	2.252,00	2.353,00	2.459,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	64.000,00	66.880,00	69.890,00	73.035,00
0005 1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	64.000,00	66.880,00	69.890,00	73.035,00
1120.00.00.00	Taxas	4.612,00	4.821,00	5.036,00	5.264,00
0006 1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
0007 1121.25.99.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
0008 1121.30.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.612,00	1.685,00	1.760,00	1.840,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	23.028,00	24.064,00	25.148,00	26.279,00
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	23.028,00	24.064,00	25.148,00	26.279,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	23.028,00	24.064,00	25.148,00	26.279,00
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	19.599,00	20.481,00	21.403,00	22.366,00
0009 1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	2.214,00	2.314,00	2.418,00	2.527,00
0010 1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de	2.176,00	2.274,00	2.376,00	2.483,00
0011 1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	15.209,00	15.893,00	16.609,00	17.356,00
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	3.429,00	3.583,00	3.745,00	3.913,00
0012 1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.429,00	3.583,00	3.745,00	3.913,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	11.675.702,00	12.201.111,00	12.750.157,00	13.323.913,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	11.190.185,00	11.693.746,00	12.219.959,00	12.769.857,00
1721.00.00.00	Transferências da União	8.392.955,00	8.770.641,00	9.165.315,00	9.577.753,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	6.799.088,00	7.105.047,00	7.424.774,00	7.758.888,00
0013 1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-FPM	6.799.000,00	7.104.955,00	7.424.678,00	7.758.788,00
0014 1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	88,00	92,00	96,00	100,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	8.500,00	8.883,00	9.282,00	9.700,00
0015 1721.09.12.00	Cota-Parte FEX - Auxílio Finan. Fom Exportacoes	8.500,00	8.883,00	9.282,00	9.700,00
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	94.050,00	98.282,00	102.705,00
0016 1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	90.000,00	94.050,00	98.282,00	102.705,00
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fun	809.100,00	845.510,00	883.557,00	923.316,00
0017 1721.33.01.00	PAB - FIXO	115.000,00	120.175,00	125.583,00	131.234,00
0018 1721.33.03.00	Ações Estruturante de Vigilância Sanitária	8.000,00	8.360,00	8.736,00	9.129,00
0019 1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde	125.500,00	131.148,00	137.049,00	143.216,00
0020 1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	22.000,00	22.990,00	24.025,00	25.106,00
0021 1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	19.000,00	19.855,00	20.748,00	21.682,00
0022 1721.33.07.00	Saúde da Família- SF	270.000,00	282.150,00	294.847,00	308.115,00
0023 1721.33.08.00	Saúde Bucal- SB	84.000,00	87.780,00	91.730,00	95.858,00
0024 1721.33.11.00	Compensação de Especificidades Regionais	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00
0025 1721.33.13.00	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00
0026 1721.33.14.00	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas			Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
0027	1721.33.16.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade-PMAQ	105.600,00	110.352,00	115.318,00	120.507,00
0028	1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00
	1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	391.969,00	409.608,00	428.040,00	447.302,00
0029	1721.34.02.00	Piso Básico Fixo-PAIF	108.000,00	112.860,00	117.939,00	123.246,00
0030	1721.34.04.00	Piso Básico Variável	128.600,00	134.387,00	140.434,00	146.754,00
0031	1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada-IGD	30.369,00	31.736,00	33.164,00	34.656,00
0032	1721.34.11.99	Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - CREAS	78.000,00	81.510,00	85.178,00	89.011,00
0033	1721.34.13.00	IGD- SUAS	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00
0034	1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00
	1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FN	212.798,00	222.375,00	232.380,00	242.837,00
0035	1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	48.510,00	50.693,00	52.974,00	55.358,00
0036	1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.080,00	5.309,00	5.547,00	5.797,00
0037	1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.460,00	63.181,00	66.024,00	68.995,00
0038	1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.748,00	43.627,00	45.590,00	47.641,00
0039	1721.35.08.00	Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00
0040	1721.35.99.00	Outras Programas do FNDE	45.000,00	47.025,00	49.141,00	51.352,00
0041	1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. N° 87/96	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
0042	1721.99.00.00	Outras Transferências da União	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00
	1722.00.00.00	Transferências dos Estados	1.038.508,00	1.085.241,00	1.134.076,00	1.185.110,00
	1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.026.508,00	1.072.701,00	1.120.972,00	1.171.416,00
0043	1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	994.234,00	1.038.975,00	1.085.728,00	1.134.586,00
0044	1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	18.000,00	18.810,00	19.656,00	20.541,00
0045	1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.009,00	1.054,00	1.102,00	1.151,00
0046	1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.265,00	13.862,00	14.486,00	15.138,00
0047	1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	12.000,00	12.540,00	13.104,00	13.694,00
	1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.758.722,00	1.837.864,00	1.920.568,00	2.006.994,00
0048	1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.588.867,00	1.660.366,00	1.735.082,00	1.813.161,00
0049	1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	169.855,00	177.498,00	185.486,00	193.833,00
	1760.00.00.00	Transferências de Convênios	485.517,00	507.365,00	530.198,00	554.056,00
	1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	365.517,00	381.965,00	399.154,00	417.116,00
0050	1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	134.712,00	140.774,00	147.109,00	153.729,00
0051	1761.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	105.805,00	110.566,00	115.542,00	120.741,00
0052	1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	125.000,00	130.625,00	136.503,00	142.646,00
	1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	120.000,00	125.400,00	131.044,00	136.940,00
0053	1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00
0054	1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00
	1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.894,00	13.475,00	14.081,00	14.714,00
	1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	11.394,00	11.907,00	12.443,00	13.002,00
	1922.00.00.00	Restituições	11.394,00	11.907,00	12.443,00	13.002,00
0055	1922.99.00.00	Outras Restituições	11.394,00	11.907,00	12.443,00	13.002,00
	1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
	1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
0056	1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00
	2000.00.00.00	Receitas de Capital	25.715.405,00	26.872.598,00	28.081.866,00	29.345.548,00
	2200.00.00.00	Alienação de Bens	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00
	2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00
0057	2210.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00
	2400.00.00.00	Transferências de Capital	25.690.405,00	26.846.473,00	28.054.565,00	29.317.019,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.050.500,00	2.142.773,00	2.239.198,00	2.339.961,00
2421.00.00.00	Transferências da União	2.050.500,00	2.142.773,00	2.239.198,00	2.339.961,00
0058 2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	188.100,00	196.565,00	205.410,00
0059 2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.300.000,00	1.358.500,00	1.419.633,00	1.483.516,00
0060 2421.03.00.00	Transferências de Recursos - FNAS	570.500,00	596.173,00	623.000,00	651.035,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	23.639.905,00	24.703.700,00	25.815.367,00	26.977.058,00
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	23.389.905,00	24.442.450,00	25.542.361,00	26.691.766,00
0061 2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	380.000,00	397.100,00	414.970,00	433.643,00
0062 2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	146.000,00	152.570,00	159.436,00	166.610,00
0063 2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	3.440.000,00	3.594.800,00	3.756.566,00	3.925.611,00
0064 2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	675.920,00	706.336,00	738.122,00	771.337,00
0065 2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	12.610.750,00	13.178.234,00	13.771.254,00	14.390.961,00
0066 2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	111.982,00	117.021,00	122.287,00	127.790,00
0067 2471.11.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	121.385,00	126.847,00	132.555,00	138.520,00
0068 2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	3.453.868,00	3.609.292,00	3.771.710,00	3.941.437,00
0069 2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	450.000,00	470.250,00	491.411,00	513.525,00
0070 2471.16.00.00	Convênio da União - Ministério dos Espotes	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00	2.282.332,00
2472.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00
0071 2472.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00
9000.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	1.561.967,00	1.632.256,00	1.705.708,00	1.782.465,00
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	1.561.967,00	1.632.256,00	1.705.708,00	1.782.465,00
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	1.360.118,00	1.421.324,00	1.485.284,00	1.552.121,00
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	1.359.818,00	1.421.010,00	1.484.956,00	1.551.779,00
0072 9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.359.800,00	1.420.991,00	1.484.936,00	1.551.758,00
0073 9721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	18,00	19,00	20,00	21,00
0074 9721.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	300,00	314,00	328,00	342,00
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	201.849,00	210.932,00	220.424,00	230.344,00
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	201.849,00	210.932,00	220.424,00	230.344,00
0075 9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	198.047,00	206.959,00	216.272,00	226.005,00
0076 9722.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	3.600,00	3.762,00	3.931,00	4.108,00
0077 9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	202,00	211,00	221,00	231,00
Total Geral:		36.059.329,00	37.682.003,00	39.377.688,00	41.149.681,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
----------	--------------	--------------	--------------	--------------

CLAIR LEITÃO M. DINIZ

Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.39-5

JOSÉ IVAN MONTEIRO DE

OLIVEIRA
Tesoreroiro

MARGARIDA M^a F. SOARES

Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
1 Legislativo	4	636.804,00	4	665.461,00	4	695.404,00	4	726.699,00	16	2.724.368,00
Programa: 2001 Programa de Apoio Administrativo do Poder Legislativo Objetivo: Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal. Público Alvo: Apoio administrativo	4	636.804,00	4	665.461,00	4	695.404,00	4	726.699,00	16	2.724.368,00
Ação: 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1	8.000,00	1	8.360,00	1	8.736,00	1	9.129,00	4	34.225,00
Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal Produto: Reforma realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 1002 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00
Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Equipar a Câmara Municipal Produto: Equipamentos adquiridos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1	524.800,00	1	548.417,00	1	573.093,00	1	598.884,00	4	2.245.194,00
Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2002 Encargos Previdenciários	1	74.004,00	1	77.334,00	1	80.814,00	1	84.451,00	4	316.603,00
Unid.Orçamentária: Câmara Municipal Finalidade: Pagar os encargos previdenciários da Câmara Produto: Engargos Pagos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 0001 Gestão de Encargos Especiais Objetivo: Garantir uma administração transparente e eficiente e assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do Município Público Alvo: Financiadores	6	349.300,00	6	365.019,00	6	381.444,00	6	398.610,00	24	1.494.373,00
Ação: 0001 Pagamentos de Ações Judiciais	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária: Assessoria Jurídica Finalidade: Pagamento de ações judiciais Produto: Causas pagas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 0002 Encargos da Dívida Contratada	1	2.000,00	1	2.090,00	1	2.184,00	1	2.282,00	4	8.556,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Finanças Finalidade: Pagar encargos da dívida contratada Produto: Encargos pagos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	1	200.700,00	1	209.732,00	1	219.169,00	1	229.032,00	4	858.633,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Finanças Finalidade: Pagar os encargos da dívida do INSS Produto: Encargos pagos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 0004 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS	1	25.600,00	1	26.752,00	1	27.956,00	1	29.214,00	4	109.522,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Finanças Finalidade: Pagar encargos ao FGTS Produto: Encargos pagos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 0005 Contribuição ao PASEP	1	100.000,00	1	104.500,00	1	109.203,00	1	114.117,00	4	427.820,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Finanças Finalidade: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP Produto: PASEP pago Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 0006 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP	1	11.000,00	1	11.495,00	1	12.012,00	1	12.553,00	4	47.060,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Finanças Finalidade: Quitar dívida junto ao PASEP Produto: Dívida quitada Unid.Medida: u										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 0001 Gestão de Encargos Especiais	6	349.300,00	6	365.019,00	6	381.444,00	6	398.610,00	24	1.494.373,00
Objetivo: Garantir uma administração transparente e eficiente e assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do Município										
Público Alvo: Financiadores										

Local. das Metas:



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1001 Programa Saúde da Família	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Objetivo: Promover o desenvolvimento gerencial das unidades de saúde e da expansão das equipes de saúde da família, tendo como base a territorialização, a discriminação positiva das populações de maior risco, com a finalidade de modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos à saúde										
Público Alvo: População										
Ação: 1008 Aquisição de Veículos para a Estratégia Saúde da Família	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde										
Finalidade: Adquirir veículo para a estratégia Saúde da Família para conduzir os médicos, enfermeiros, técnicos e transportar pacientes para fora do domicílio.										
Produto: Veículo Adquirido										
Unid.Medida: unidade										
Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1002 Programa Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Objetivo: Conceder benefícios e provimentos básicos e eventuais ou emergenciais às pessoas/famílias/indivíduos em situação de risco . Público Alvo: população	1	78.000,00	1	81.512,00	1	85.178,00	1	89.013,00	4	333.703,00
Ação: 2064 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE	1	78.000,00	1	81.512,00	1	85.178,00	1	89.013,00	4	333.703,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. Produto:Serviço mantido Unid.Medida:1 Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1003 Programa Saúde Pública para Todos. Objetivo: Assegurar a participação da sociedade no desenvolvimento do SUS no município, por meio do exercício do controle social nas unidades prestadoras de serviços de saúde, vinculadas ao SUS através de ações que elevem a qualidade e expectativa de vida da população Público Alvo: População do município	2	422.100,00	2	441.100,00	2	460.943,00	2	481.692,00	8	1.805.835,00
Ação: 1047 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Adquirir unidades móveis de saúde com a finalidade de melhorar o atendimento da população. Produto:Unidade adquirida Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	145.000,00	1	151.525,00	1	158.343,00	1	165.469,00	4	620.337,00
Ação: 2048 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, programa saúde na escola, entre outros, favorecendo a efetivação do SUS Produto:Apoio administrativo Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	277.100,00	1	289.575,00	1	302.600,00	1	316.223,00	4	1.185.498,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1004 Programa Comunicação Digital	1	5.000,00	1	5.227,00	1	5.460,00	1	5.707,00	4	21.394,00
Objetivo: Estabelecer meios voltados para o campo da comunicação social oferecendo à população o acesso aos meios de informação na era digital.										
Público Alvo: População										
Ação: 2011 Manutenção de Telecentros de Inclusão Digital	1	5.000,00	1	5.227,00	1	5.460,00	1	5.707,00	4	21.394,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação										
Finalidade: Manter em pleno funcionamento o telecentro de inclusão digital na comunidade Santa Maria Gorete e outras, conforme demanda do orçamento partipativo										
Produto: Pólo mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1005 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: população	8	807.969,00	8	844.324,00	8	882.321,00	8	922.024,00	32	3.456.638,00
Ação: 1051 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	1	555.000,00	1	579.975,00	1	606.074,00	1	633.347,00	4	2.374.396,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. Produto: Estruturação realizada										
Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2057 Transição para Benefícios Eventuais	1	26.500,00	1	27.693,00	1	28.938,00	1	30.241,00	4	113.372,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Produto: Doações concedidas										
Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2059 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	1	128.600,00	1	134.370,00	1	140.436,00	1	146.742,00	4	550.148,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos) Produto: Manutenção realizada										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1005 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: população Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	8	807.969,00	8	844.324,00	8	882.321,00	8	922.024,00	32	3.456.638,00
Ação: 2061 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva. Produto: Programa Mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	30.369,00	1	31.739,00	1	33.163,00	1	34.658,00	4	129.929,00
Ação: 2063 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas. Produto: Programa Mantido Unid.Medida: l Local. das Metas:	1	50.500,00	1	52.777,00	1	55.146,00	1	57.633,00	4	216.056,00
Ação: 2066 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder autar no Controle Social da Política Municipal de Assistência. Produto: Serviço Unid.Medida: l Local. das Metas:	1	3.000,00	1	3.138,00	1	3.276,00	1	3.426,00	4	12.840,00
Ação: 2067 Manutenção do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Capacitar os trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades. Produto: serviço Unid.Medida: l	1	2.000,00	1	2.092,00	1	2.184,00	1	2.284,00	4	8.560,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1005 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: população	8	807.969,00	8	844.324,00	8	882.321,00	8	922.024,00	32	3.456.638,00
Local. das Metas:										
Ação: 2068 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS	1	12.000,00	1	12.540,00	1	13.104,00	1	13.693,00	4	51.337,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e monitoramento do SUAS. Produto: serviço Unid.Medida: 1 Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1006 Programa de Atenção Integral à Família Objetivo: Desenvolver políticas públicas e sociais voltadas a melhorar as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. Público Alvo: População	2	158.000,00	2	165.113,00	2	172.539,00	2	180.305,00	8	675.957,00
Ação: 2060 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	1	108.000,00	1	112.863,00	1	117.939,00	1	123.247,00	4	462.049,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Produto:Programa mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 2065 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	1	50.000,00	1	52.250,00	1	54.600,00	1	57.058,00	4	213.908,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Assistir beneficiários dos programas de transferência de renda organizados em grupos, por meio de formação cidadã e desenvolvimento de atividades de inclusão produtiva visando à geração de renda e a melhoria da qualidade de vida de populações em condições de vulnerabilidade social. Produto:Projeto implantado Unid.Medida:1 Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1007 Programa de Execução dos Recursos do SUS Objetivo: Aplicar correntamente os recursos do SUS de forma a promover uma interação mais direta e efetiva entre a comunidade e o serviço de saúde local, esclarecendo à população sobre os cuidados com a saúde e seu encaminhamento a postos de saúde ou a serviços especializados, como forma de recriar hábitos no trato com a saúde, visando essencialmente à prevenção de doenças. Público Alvo: população	8	825.276,00	8	862.414,00	8	901.221,00	8	941.775,00	32	3.530.686,00
Ação: 2049 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Manter as atividades dos Agentes Comunitários de saúde, com a finalidade de combater doenças epidemiológicas Produto:Manutenção realizada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	125.500,00	1	131.133,00	1	137.052,00	1	143.207,00	4	536.892,00
Ação: 2050 Manutenção da Estratégia Saúde da Família Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Manter e ampliar a equipe da Estratégia Saúde da Família, oferecendo melhor qualidade nos atendimentos Produto:PSF mantido Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	285.000,00	1	297.826,00	1	311.226,00	1	325.233,00	4	1.219.285,00
Ação: 2051 Manutenção da Farmácia Básica Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município Produto:Tratamento facilitado Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	36.000,00	1	37.620,00	1	39.313,00	1	41.082,00	4	154.015,00
Ação: 2052 Manutenção da Saúde Bucal Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientização sobre a higiene bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos Produto:Saúde bucal melhorada Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	86.176,00	1	90.056,00	1	94.106,00	1	98.342,00	4	368.680,00
Ação: 2053 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS Fundo Municipal de Saúde	1	19.000,00	1	19.858,00	1	20.748,00	1	21.684,00	4	81.290,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1007 Programa de Execução dos Recursos do SUS Objetivo: Aplicar correntemente os recursos do SUS de forma a promover uma interação mais direta e efetiva entre a comunidade e o serviço de saúde local, esclarecendo à população sobre os cuidados com a saúde e seu encaminhamento a postos de saúde ou a serviços especializados, como forma de recriar hábitos no trato com a saúde, visando essencialmente à prevenção de doenças. Público Alvo: população	8	825.276,00	8	862.414,00	8	901.221,00	8	941.775,00	32	3.530.686,00
Unid.Orçamentária: Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS Produto: Doenças controladas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2054 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária	1	8.000,00	1	8.361,00	1	8.736,00	1	9.129,00	4	34.226,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Contribuir para melhorar a vigilância sanitária do município, desenvolvendo ações em combate as doenças infecto-contagiosas Produto: Condições melhoradas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2055 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal	1	25.000,00	1	26.132,00	1	27.300,00	1	28.534,00	4	106.966,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter a Gestão Plena de Média e Alta Complexidade, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como, manter a Rede Cegonha entre outras ações. Produto: Serviço Unid.Medida: 1 Local. das Metas:										
Ação: 2056 Manutenção de Outros Programas do SUS	1	240.600,00	1	251.428,00	1	262.740,00	1	274.564,00	4	1.029.332,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro. Produto: Programas mantidos Unid.Medida: u Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1008 Programa Melhoramento das Rodovias Objetivo: Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município propiciando maior conforto e segurança aos usuários Público Alvo: população	3	561.465,00	3	586.732,00	3	613.134,00	3	640.725,00	12	2.402.056,00
Ação: 1030 Construção e/ou Recuperação de Estradas Vicinais Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura Finalidade: Construir, recuperar estradas vicinais na Serra Velha, Escondido, Garapa, Serra de São José, Porteiras, Aleixo e outras comunidades, bem como a estrada que liga Santa Maria Gorete para Maturéia (Camará-Vera Cruz), demanda do orçamento participativo. Produto: Estrada construída Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Ação: 1032 Construção de Passagens Molhadas e Mataburros Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura Finalidade: Construir passagens molhadas e mataburros nas seguintes localidades: Escondido, Catolé, Raposa, Vila de Capoeira (ligada ao Distrito de Maria Gorete) município de Mãe D'Água - PB, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas. Produto: Passagem/ mataburros construídos Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município	1	515.000,00	1	538.175,00	1	562.393,00	1	587.700,00	4	2.203.268,00
Ação: 2040 Recuperação de Estradas Vicinais Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura Finalidade: Recuperar estradas vicinais que dar acesso a comunidade Porteiras e outras localidades do município, demanda do orçamento participativo. Produto: Estradas mantidas Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	26.465,00	1	27.657,00	1	28.900,00	1	30.202,00	4	113.224,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1009 Segurança Alimentar Objetivo: Contribuir para uma adequada e boa alimentação, instimulando os cidadãos a escolher alimentar nutritiva e saudável Público Alvo: População	3	710.283,00	3	742.246,00	3	775.649,00	3	810.551,00	12	3.038.729,00
Ação: 1052 Implantação de Feira Comunitária no Município Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade: Oferecer condições para agricultores do PAA e das famílias do Programa Bolsa Família dos Grupos de Inclusão Produtiva de comercialização dos seus produtos através da realização da feira, provendo suas necessidades através da renda dessa atividade. Produto:Feira implantada Unid.Medida:unidade Local. das Metas:No Município	1	107.805,00	1	112.656,00	1	117.726,00	1	123.023,00	4	461.210,00
Ação: 1053 Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Implantar a Unidade de Apoio a Distribuição da Agricultura Familiar para viabilizar o desenvolvimento de projetos de distribuição e comercialização de alimentos da agricultura familiar. Produto:Unidade implantada Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	460.000,00	1	480.700,00	1	502.332,00	1	524.937,00	4	1.967.969,00
Ação: 2062 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Implantar e manter os programas de Segurança Alimentar de forma a promover uma alimentação saudável, adequada e nutritiva observando os padrões de qualidade e higiene a fim de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população através de programas, tais como: Fome Zero, Hortas Comunitárias, Banco de Alimentos, PAA- Programa de Aquisição Direta de Alimentos, FeiraComunitária, entre outros. Produto:Alimentação adequada Unid.Medida: pessoas Local. das Metas:No Município	1	142.478,00	1	148.890,00	1	155.591,00	1	162.591,00	4	609.550,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1010 Programa Incentivo ao Turismo Objetivo: Incentivar o Turismo desenvolvendo ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município. Público Alvo: população	4	2.259.434,00	4	2.361.108,00	4	2.467.355,00	4	2.578.387,00	16	9.666.284,00
Ação: 1042 Construção de Praça de Eventos Unid.Orçamentária:Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Finalidade:Constituir um espaço livre urbano, onde as pessoas das mais diferentes classes sociais, etnias e idades se reúnem para aproveitar seus períodos de lazer Produto:Praça construída Unid.Medida:unidade Local. das Metas:No Município	1	405.000,00	1	423.225,00	1	442.270,00	1	462.172,00	4	1.732.667,00
Ação: 1046 Implantação de Infra-Estrutura Turística Unid.Orçamentária:Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Finalidade:Implantar a infra-estrutura turística com a construção de pavimentação das vias públicas em diversos bairros do município, construção de uma Praça da Juventude, construção de praças, construção de Portal Turístico na entrada da cidade, visando destacar, valorizar e identificar o município, tendo em vista, que várias cidades do estado possui seus portais de entrada para identificação de cada região, etc. Produto:Infra-Estrutura implantada Unid.Medida:peessoas Local. das Metas:No Município	1	1.525.000,00	1	1.593.625,00	1	1.665.339,00	1	1.740.278,00	4	6.524.242,00
Ação: 2033 Implantação do Projeto de Educação para o Turismo no Município de Mãe D'água-PB. Unid.Orçamentária:Secretaria da Educação Finalidade:Estabelecer uma reflexão entre o turismo e a educação, o mesmo trará como foco, capacitação para alunos de toda a rede de ensino fundamental e médio, com relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zona rural. A experiência dos estudantes pode evidenciar uma relação de ensino aprendizagem, tais contatos devem ainda pontuar limites e mediações possíveis no campo da educação e do turismo conforme abordagens dentro da temática. Produto:Serviço Unid.Medida:1 Local. das Metas:	1	104.934,00	1	109.656,00	1	114.590,00	1	119.747,00	4	448.927,00
Ação: 2045 Promoção de Festas Regionais Unid.Orçamentária:Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Finalidade:Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como:festas juninas, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de	1	224.500,00	1	234.602,00	1	245.156,00	1	256.190,00	4	960.448,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1010 Programa Incentivo ao Turismo Objetivo: Incentivar o Turismo desenvolvendo ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável do município. Público Alvo: população	4	2.259.434,00	4	2.361.108,00	4	2.467.355,00	4	2.578.387,00	16	9.666.284,00

divulgar o potencial turístico da região

Produto: Eventos promovidos

Unid. Medida: Unidade

Local. das Metas: No Município



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor	Qty	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1011 Programa Viver Cultura Objetivo: Promover ações voltadas ao incentivo à cultura, à produção e à transmissão de conhecimento, à criação intelectual e artística para o desenvolvimento social da população. Público Alvo: População	1	16.000,00	1	16.720,00	1	17.472,00	1	18.258,00	4	68.450,00
Ação: 1045 Implantação de um Minimuseu	1	16.000,00	1	16.720,00	1	17.472,00	1	18.258,00	4	68.450,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer Finalidade: Implantar um Minimuseu no município Produto: Minimuseu implantado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1012 Programa de Proteção ao Meio Ambiente Objetivo: Informar, orientar, conscientizar e mobilizar a população sobre a importância dos cuidados com o meio ambiente. Público Alvo: População do município	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Ação: 1038 Construção de Aterro Sanitário Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Construção de aterro sanitário para melhor tratamento do lixo urbano Produto: Aterro Sanitário Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1013 Programa das Águas Objetivo: Ampliar a área irrigada e o acesso a outras fontes de água visando a melhoria de produção durante o período de estiagem Público Alvo: População do município	4	12.350.750,00	4	12.906.534,00	4	13.487.328,00	4	14.094.258,00	16	52.838.870,00
Ação: 1029 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura Finalidade: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural com a construção de barragens, açudes, perfuração de poços, construção de cisternas, visando melhorar a qualidade de vida da população, conforme demanda do orçamento participativo Produto: Sistema ampliado Unid.Medida: pessoas Local. das Metas: No Município	1	8.430.000,00	1	8.809.350,00	1	9.205.771,00	1	9.620.030,00	4	36.065.151,00
Ação: 1037 Construção de Abastecimento D'água Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas, perfuração e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e sítio Olho D'água Seco, Catolé, Escondido, Deserto, III Serrotes, Olho D'água rural e outros, demanda do orçamento participativo Produto: Construção e Ampliação realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	170.750,00	1	178.434,00	1	186.463,00	1	194.854,00	4	730.501,00
Ação: 1040 Aquisição de um Caro Pipa Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Sanar os problemas da carência de água, como também ter o controle de doenças tais como: cólera, febre tifóide, amebíase, esquistossomose, entre outras, e a partir daí emergir em atividades economicamente rentáveis de melhorar a subsistência contribuindo para o índice de população servida por água potável. Produto: Carro construído Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	250.000,00	1	261.250,00	1	273.006,00	1	285.292,00	4	1.069.548,00
Ação: 1041 Construção de uma Adutora Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Construção de uma Adutora, localizado no Açude da Capoeira para a Vila Capoeira Distrito de Santa Maria Gorete no município de Mãe D'Água - PB, para que possa viabilizar a concretização desta obra, que é de vital importância para toda região onde a mesma está inserida, com a finalidade de canalizar a água tratada que irá abastecer a população carente. Produto: Adutora construída	1	3.500.000,00	1	3.657.500,00	1	3.822.088,00	1	3.994.082,00	4	14.973.670,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1013 Programa das Águas	4	12.350.750,00	4	12.906.534,00	4	13.487.328,00	4	14.094.258,00	16	52.838.870,00
Objetivo: Ampliar a área irrigada e o acesso a outras fontes de água visando a melhoria de produção durante o período de estiagem										
Público Alvo: População do município										

Unid.Medida: 1

Local. das Metas:



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1014 Programa da Luz para Todos Objetivo: Incrementar melhoria na eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada Público Alvo: População do município	1	8.000,00	1	8.360,00	1	8.736,00	1	9.129,00	4	34.225,00
Ação: 1036 Ampliação da Eletrificação Rural	1	8.000,00	1	8.360,00	1	8.736,00	1	9.129,00	4	34.225,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Incrementar melhoria na eletrificação rural visando melhorar a agricultura irrigada, conforme demanda do orçamento participativo Produto: Ampliação realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1015 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Promover ações que promovam a melhoria de vida do homem do campo. Público Alvo: Agricultores	4	274.650,00	4	287.011,00	4	299.924,00	4	313.421,00	16	1.175.006,00
Ação: 1035 Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio na Serra Velha, Serra de São José, Aleixo e outras comunidades, demanda do orçamento participativo Produto: Equipamentos adquiridos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	139.150,00	1	145.412,00	1	151.955,00	1	158.793,00	4	595.310,00
Ação: 1039 Aquisição de Patrulha Mecanizada Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Fortalecer a estrutura de produção e escoamento agrícola, bem como serviços de recuperação de solos, preparo de áreas para plantio, colheitas, irrigação, construção e recuperação de estradas vicinais Produto: Patrulha adquirida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	117.000,00	1	122.265,00	1	127.767,00	1	133.516,00	4	500.548,00
Ação: 2043 Contribuição ao Fundo Seguro Safra Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Contribuir ao fundo seguro safra Produto: Contribuição efetuada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	9.000,00	1	9.405,00	1	9.828,00	1	10.270,00	4	38.503,00
Ação: 2044 Apoio às Associações Rurais Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Apoiar as Associações Rurais do município. Produto: Associações apoiadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	9.500,00	1	9.929,00	1	10.374,00	1	10.842,00	4	40.645,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1016 Programa de Saneamento Básico Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços de saneamento básico do município. Público Alvo: População	2	30.000,00	2	31.350,00	2	32.761,00	2	34.235,00	8	128.346,00
Ação: 1027 Construção e Ampliação de Esgotamentos Sanitários Unid.Orçamentária:Secretaria de Infraestrutura Finalidade:Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades: Santa Maria Gorete, Vila Capoeira entre outras, demanda do orçamento participativo. Produto:Esgotamentos construídos Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Ação: 1031 Construção de Lagoa de Concentração para Esgotos Pluviais Unid.Orçamentária:Secretaria de Infraestrutura Finalidade:Construção de lagoa de concentração para esgotos pluviais, contribuindo para melhoria e prevenção da poluição da água potável Produto:Lagoa construída Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1017 Programa de Infra-Estrutura Urbana	9	1.937.620,00	9	2.024.814,00	9	2.115.930,00	9	2.211.149,00	36	8.289.513,00
Objetivo: Construir e ampliar obras públicas, a valorização e desvalorização dos imóveis, e as transformações ocorrentes nas atividades urbanas										
Público Alvo: População										
Ação: 1023 Construção e Reconstrução de Moradias Populares	1	685.920,00	1	716.786,00	1	749.042,00	1	782.749,00	4	2.934.497,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Construir e reconstruir moradias populares na sede do município, como também nas comunidades Vila Capoeira, Santa Maria Gorete e outras conforme demanda do orçamento participativo										
Produto: Moradias construídas										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 1024 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios										
Produto: Imóveis adquiridos										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 1025 Construção e/ou Ampliação de Cemitério	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Construir um cemitério na sede do município e ampliar o que já existe										
Produto: Cemitério construído										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 1026 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública na sede do município, nas comunidades de Vila Capoeira, Santa Maria Gorete entre outras conforme demanda do orçamento participativo										
Produto: Rede ampliada										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 1028 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	1	512.200,00	1	535.249,00	1	559.336,00	1	584.505,00	4	2.191.290,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo), bem como drenagem em pontos críticos do município, construção de praças, jardins com áreas de lazer e praças de esporte, na sede do município, distrito Santa Maria Gorete, conforme demanda do orçamento participativo										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1017 Programa de Infra-Estrutura Urbana	9	1.937.620,00	9	2.024.814,00	9	2.115.930,00	9	2.211.149,00	36	8.289.513,00
Objetivo: Construir e ampliar obras públicas, a valorização e desvalorização dos imóveis, e as transformações ocorrentes nas atividades urbanas										
Público Alvo: População										
Produto: Melhorias implantadas										
Unid.Medida: unidades										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 1033 Construção do Prédio da Secretaria de Infra-Estrutura	1	40.000,00	1	41.800,00	1	43.681,00	1	45.647,00	4	171.128,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Construir o prédio da Secretaria de Infra-Estrutura visando melhorar a estrutura física e potencializar as atividades operacionais.										
Produto: Prédio construído										
Unid.Medida: 1										
Local. das Metas:										
Ação: 1034 Revitalização de Mercado no Município de Mãe D'Água – PB.	1	250.000,00	1	261.250,00	1	273.006,00	1	285.292,00	4	1.069.548,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Incentivar a Comercialização na cidade gerando emprego e renda através do alcance do desenvolvimento turístico de forma sustentável.										
Produto: Mercado Revitalizado										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 1043 Construção e Ampliação de Praças, Jardins e Parques Infantis	1	404.500,00	1	422.703,00	1	441.724,00	1	461.602,00	4	1.730.529,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer										
Finalidade: Construir e ampliar praças, jardins e parques infantis na sede do município, visando proporcionar bem estar nas comunidades Vila Capoeira, Santa Maria Gorete e outras conforme demanda do orçamento participativo										
Produto: Praças construídas										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 2041 Melhoramento e Recuperação de Vias Urbanas	1	5.000,00	1	5.226,00	1	5.460,00	1	5.707,00	4	21.393,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura										
Finalidade: Melhorar e recuperar a pavimentação em vias urbanas em paralelepípedo.										
Produto: Vias recuperadas										
Unid.Medida: 1										
Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1018 Programa Viver Bem Objetivo: Assegurar condições financeiras a pessoas carentes dentro de necessidades que venham a acontecer. Público Alvo: População carente	1	37.000,00	1	38.665,00	1	40.405,00	1	42.223,00	4	158.293,00
Ação: 2038 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Assistir as pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras. Produto: Doações mantidas Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	37.000,00	1	38.665,00	1	40.405,00	1	42.223,00	4	158.293,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1019 Programa Saúde Bucal Objetivo: Melhorar a saúde bucal da população. Educar, prevenir, orientar e tratar. Público Alvo: População	1	60.000,00	1	62.700,00	1	65.521,00	1	68.470,00	4	256.691,00
Ação: 1049 Aquisição de Gabinete Odontológico e Equipamentos	1	60.000,00	1	62.700,00	1	65.521,00	1	68.470,00	4	256.691,00
Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Adquirir um gabinete odontológico, bem como equipamentos visando melhorar o atendimento à população, conforme demanda no orçamento participativo Produto: Gabinetes adquiridos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1020 Programa Infra-Estrutura na Saúde Objetivo: Melhorar a infra-estrutura na saúde para melhorar o atendimento a população. Público Alvo: População	9	3.865.076,00	9	4.039.004,00	9	4.220.762,00	9	4.410.693,00	36	16.535.535,00
Ação: 1003 Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Parto Normal	1	55.000,00	1	57.475,00	1	60.061,00	1	62.764,00	4	235.300,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Garantir a contrapartida para reformar e ampliar o atendimento da saúde no município, bem como adquirir equipamentos necessários para atender as necessidades da população, conforme demanda do orçamento participativo Produto:Reforma/ampliação/aquisição Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1004 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	1	1.031.824,00	1	1.078.256,00	1	1.126.778,00	1	1.177.482,00	4	4.414.340,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Dinamizar o abastecimento d água nas comunidades, através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades e nos Sítios Escondido, III Serrotes, Olho D Água Seco, Catolé , Escondido, Deserto, Olho D Água, Casa da Pedra, Sítio Vera, Aleixo, Fidelis e outras. Produto:Abastecimento ampliado Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1005 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	1	510.000,00	1	532.950,00	1	556.933,00	1	581.995,00	4	2.181.878,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária Produto:Melhorias realizadas Unid.Medida:Unidade Local. das Metas:No Município										
Ação: 1007 Implantação de Melhorias Habitacionais	1	500.000,00	1	522.500,00	1	546.012,00	1	570.583,00	4	2.139.095,00
Unid.Orçamentária:Secretaria de Saúde Finalidade:Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casa que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos municípios. Produto:Casas construídas										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1020 Programa Infra-Estrutura na Saúde Objetivo: Melhorar a infra-estrutura na saúde para melhorar o atendimento a população. Público Alvo: População	9	3.865.076,00	9	4.039.004,00	9	4.220.762,00	9	4.410.693,00	36	16.535.535,00
Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 1009 Ações de Saneamento Básico	1	1.227.945,00	1	1.283.202,00	1	1.340.947,00	1	1.401.289,00	4	5.253.383,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades: Santa Maria Gorete, Vila Capoeira entre outras, bem como a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município. Produto: Esgotamento construído										
Unid.Medida: pessoas Local. das Metas: No Município										
Ação: 1010 Aquisição de Carro Compactador de Lixo	1	265.307,00	1	277.246,00	1	289.722,00	1	302.759,00	4	1.135.034,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Adquirir um carro compactador de lixo, para qualificar o ambiente urbano, eliminando as presenças dos tradicionais pontos de acúmulo de lixo, no qual fará a rota para apanhar o lixo das casas e colocá-los em lugares corretos para a reciclagem, evitando que espalhem pela cidade. Produto: Veículo adquirido										
Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 1011 Construção do Prédio do Conselho Municipal de Saúde	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Construir prédio do Conselho Municipal de Saúde proporcionando um espaço físico adequado para formulação de estratégias no controle de execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros. Produto: Prédio do Conselho construído										
Unid.Medida: 1 Local. das Metas:										
Ação: 1012 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1	25.000,00	1	26.125,00	1	27.301,00	1	28.529,00	4	106.955,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Construir a sede própria da Secretaria Municipal de Saúde Prédio construído										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1020 Programa Infra-Estrutura na Saúde Objetivo: Melhorar a infra-estrutura na saúde para melhorar o atendimento a população. Público Alvo: População	9	3.865.076,00	9	4.039.004,00	9	4.220.762,00	9	4.410.693,00	36	16.535.535,00
Unid.Medida: u Local. das Metas:										
Ação: 1048 Construir, Equipar e Ampliar as Unidades Básicas de Saúde	1	220.000,00	1	229.900,00	1	240.247,00	1	251.057,00	4	941.204,00
Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde Finalidade:Construir, equipar e ampliar as unidades básicas de saúde, na sede do município e nas comunidades Santa Maria Gorete, Ponteiros, Catolé Garapa e outras, demanda do orçamento participativo Produto:Postos construído e ampliado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas:No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1021 Programa Viver com Saúde Objetivo: Desenvolver atividades de saúde visando melhorar a qualidade de vida da população Público Alvo: População do município	2	217.000,00	2	226.765,00	2	236.970,00	2	247.633,00	8	928.368,00
Ação: 1006 Aquisição de Ambulância Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população Produto: Ambulância adquirida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	105.000,00	1	109.725,00	1	114.663,00	1	119.823,00	4	449.211,00
Ação: 1050 Implantação de Polo de Academia da Saúde Unid.Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde Finalidade: Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida saudáveis. Produto: Academia construída Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	112.000,00	1	117.040,00	1	122.307,00	1	127.810,00	4	479.157,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1022 Programa Infra-estrutura na Educação Objetivo: Melhorar as condições de infra-estrutura na educação com a construção de escolas, creches e outras ações que melhorem e elevem o nível educacional. Público Alvo: Alunos e professores	4	1.320.000,00	4	1.379.400,00	4	1.441.472,00	4	1.506.339,00	16	5.647.211,00
Ação: 1013 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Unidades Escolares Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Construir, reconstruir e /ou ampliar as unidades escolares proporcionando espaço físico adequado nas comunidades do município Produto: Escolas construídas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	265.000,00	1	276.925,00	1	289.386,00	1	302.410,00	4	1.133.721,00
Ação: 1017 Reformar e/ou Construir Prédio para Secretaria Municipal de Educação Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Reformar e/ou construir prédio para funcionar a Secretaria Municipal de Educação Produto: Prédio ampliado e recuperado Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	15.000,00	1	15.675,00	1	16.380,00	1	17.117,00	4	64.172,00
Ação: 1018 Construção, Reconstrução e Ampliação de Escolas para o Ensino Infantil e Creche Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Promover a construção, reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche Produto: Creches ampliadas/construídas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	1.025.000,00	1	1.071.125,00	1	1.119.326,00	1	1.169.695,00	4	4.385.146,00
Ação: 1020 Construção do Prédio do Conselho Municipal de Educação - CME Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Construir o prédio do Conselho Municipal de educação para melhorias de suas atividades administrativas. Produto: Prédio Construído Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	15.000,00	1	15.675,00	1	16.380,00	1	17.117,00	4	64.172,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1023 Programa de Educação Infantil Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual. Público Alvo: Crianças	4	196.500,00	4	205.353,00	4	214.581,00	4	224.248,00	16	840.682,00
Ação: 1021 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Infantil Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Adquirir equipamentos e móveis para as escolas do ensino infanti. Produto: equipamentos adquiridos Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	55.000,00	1	57.475,00	1	60.061,00	1	62.764,00	4	235.300,00
Ação: 1012 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	42.500,00	1	44.416,00	1	46.410,00	1	48.503,00	4	181.829,00
Ação: 1025 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40% Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	34.500,00	1	36.058,00	1	37.675,00	1	39.375,00	4	147.608,00
Ação: 1026 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60% Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	64.500,00	1	67.404,00	1	70.435,00	1	73.606,00	4	275.945,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1024 Programa Praticando Esporte	1	2.006.000,00	1	2.096.270,00	1	2.190.602,00	1	2.289.179,00	4	8.582.051,00
Objetivo: Despertar o interesse pela prática desportiva, favorecendo a descoberta de novos atletas, o desenvolvimento da sociabilidade e das relações interpessoais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.										
Público Alvo: Classe estudantil										
Ação: 1044 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva	1	2.006.000,00	1	2.096.270,00	1	2.190.602,00	1	2.289.179,00	4	8.582.051,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer										
Finalidade: Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social										
Produto: Quadra reformada/ampliada/melhorada										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1025 Programa de Acesso a Leitura Objetivo: Incentivar o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral. Público Alvo: Comunidade	1	6.500,00	1	6.795,00	1	7.098,00	1	7.420,00	4	27.813,00
Ação: 2030 Manutenção da Biblioteca Pública	1	6.500,00	1	6.795,00	1	7.098,00	1	7.420,00	4	27.813,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1026 Programa de Assistência ao Ensino Fundamental Objetivo: Promover melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos do ensino fundamental. Público Alvo: Alunos matriculados	6	1.988.446,00	6	2.077.915,00	6	2.171.431,00	6	2.269.138,00	24	8.506.930,00
Ação: 1014 Aquisição de Equipamentos para as Escolas do Ensino Fundamental Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Adquirir equipamentos e móveis para as escolas de ensino fundamental, favorecendo um melhor funcionamento nos III Serrotes, Casa da Pedra, Pedraria, Escondido, Jatobá, Garapa, Alecrim, Ponteiros e outras comunidades, demanda do oçamento participativo Produto: Equipamentos adquiridos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	9.000,00	1	9.405,00	1	9.828,00	1	10.270,00	4	38.503,00
Ação: 1015 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Adquirir veículo para a Secretaria de Educação Produto: Veículo adquirido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	15.000,00	1	15.675,00	1	16.380,00	1	17.117,00	4	64.172,00
Ação: 2013 Manutenção do FUNDEB - 60% magistério Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter o FUNDEB - 60% magistério Produto: Magistério mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	1.136.000,00	1	1.187.101,00	1	1.240.541,00	1	1.296.351,00	4	4.859.993,00
Ação: 2014 Manutenção do FUNDEB - 40% outros Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter o FUNDEB - 40% outros Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	483.936,00	1	505.717,00	1	528.470,00	1	552.254,00	4	2.070.377,00
Ação: 2020 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE Produto: MDE mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	296.000,00	1	309.324,00	1	323.238,00	1	337.788,00	4	1.266.350,00
Ação: 2022 Manutenção do Salário Educação Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter a quota municipal de salário educação	1	48.510,00	1	50.693,00	1	52.974,00	1	55.358,00	4	207.535,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1026 Programa de Assistência ao Ensino Fundamental	6	1.988.446,00	6	2.077.915,00	6	2.171.431,00	6	2.269.138,00	24	8.506.930,00
Objetivo: Promover melhoria na qualidade do ensino-aprendizagem dos alunos do ensino fundamental.										
Público Alvo: Alunos matriculados										

Produto: Salário Educação mantido

Unid. Medida: Unidade

Local. das Metas: No Município



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1027 Programa Transporte Escolar Objetivo: Manter o transporte escolar e adquirir transporte para suprir as necessidades da comunidade estudantil. Público Alvo: Alunos matriculados	4	551.248,00	4	576.054,00	4	601.978,00	4	629.065,00	16	2.358.345,00
Ação: 2016 Aquisição de Transporte Escolar Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil Produto: Transporte adquirido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	398.000,00	1	415.910,00	1	434.626,00	1	454.184,00	4	1.702.720,00
Ação: 2019 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes Produto: Transporte mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	137.385,00	1	143.567,00	1	150.029,00	1	156.778,00	4	587.759,00
Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO MÉDIO Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter as atividades do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município	1	13.290,00	1	13.888,00	1	14.513,00	1	15.166,00	4	56.857,00
Ação: 2029 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO INFANTIL Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Garantir a manutenção do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: unidades Local. das Metas: No Município	1	2.573,00	1	2.689,00	1	2.810,00	1	2.937,00	4	11.009,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1028 Programa Dinheiro Direto na Escola Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem. Público Alvo: Escolas cadastradas	1	5.080,00	1	5.309,00	1	5.547,00	1	5.797,00	4	21.733,00
Ação: 2015 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1	5.080,00	1	5.309,00	1	5.547,00	1	5.797,00	4	21.733,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1029 Programa Sonho de Aprender Objetivo: Proporcionar atendimento aos jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria. Público Alvo: Jovens e adultos	5	37.500,00	5	39.201,00	5	40.953,00	5	42.802,00	20	160.456,00
Ação: 1019 Construção e Aquisição de Equipamentos de uma Casa de Apoio ao Estudante	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Construir uma casa de apoio ao estudante de baixa renda e adquirir equipamentos necessários ao seu funcionamento, para que os mesmos possam desenvolver suas atividades educacionais Produto: Casa construída e equipamentos adquiridos Unid.Medida: unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	1	7.500,00	1	7.842,00	1	8.190,00	1	8.562,00	4	32.094,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	1	5.500,00	1	5.753,00	1	6.006,00	1	6.281,00	4	23.540,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 40% Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	1	2.500,00	1	2.615,00	1	2.730,00	1	2.855,00	4	10.700,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 60% Produto: Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2032 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado	1	12.000,00	1	12.541,00	1	13.107,00	1	13.692,00	4	51.340,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da participação de todos os cidadãos em políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso à educação. Produto: Ensino mantido										

1



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1029 Programa Sonho de Aprender	5	37.500,00	5	39.201,00	5	40.953,00	5	42.802,00	20	160.456,00
Objetivo: Proporcionar atendimento aos jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria.										
Público Alvo: Jovens e adultos										

Localidade:



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1030 Programa de Alimentação Escolar	5	63.160,00	5	66.005,00	5	68.971,00	5	72.078,00	20	270.214,00
Objetivo: Reduzir a carência nutricional dos alunos matriculados na rede municipal contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo										
Público Alvo: Alunos matriculados										
Ação: 2018 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	1	32.980,00	1	34.465,00	1	36.015,00	1	37.636,00	4	141.096,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação										
Finalidade: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período eletivo										
Produto: Programa mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE	1	13.500,00	1	14.108,00	1	14.742,00	1	15.406,00	4	57.756,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação										
Finalidade: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.										
Produto: Programa mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 2027 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	1	12.500,00	1	13.063,00	1	13.650,00	1	14.265,00	4	53.478,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação										
Finalidade: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.										
Produto: Programa Mantido										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Ação: 2031 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	1	3.080,00	1	3.219,00	1	3.363,00	1	3.515,00	4	13.177,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação										
Finalidade: Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.										
Produto: Merenda mantida										
Unid.Medida: 1										
Local. das Metas:										
Ação: 2034 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1	1.100,00	1	1.150,00	1	1.201,00	1	1.256,00	4	4.707,00
Secretaria da Educação										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 1030 Programa de Alimentação Escolar	5	63.160,00	5	66.005,00	5	68.971,00	5	72.078,00	20	270.214,00
Objetivo: Reduzir a carência nutricional dos alunos matriculados na rede municipal contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo										
Público Alvo: Alunos matriculados										

Unid.Ord.Fun.Cat.Fin: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial

Produto: programa mantido

Unid.Medida: u

Local. das Metas:



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2002 Programa de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito. Público Alvo: Apoio administrativo	3	567.881,00	3	593.439,00	3	620.141,00	3	648.048,00	12	2.429.509,00
Ação: 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	1	439.381,00	1	459.156,00	1	479.816,00	1	501.408,00	4	1.879.761,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2004 Contribuições para Entidades Municipalistas	1	1.000,00	1	1.045,00	1	1.092,00	1	1.141,00	4	4.278,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Contribuir para FAMUP, CNM, UBAM e outras Produto: Contribuições doadas Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2006 Capacitação de Servidores Públicos Munic. para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher	1	127.500,00	1	133.238,00	1	139.233,00	1	145.499,00	4	545.470,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Promover, apoiar e executar cursos de capacitação para os servidores públicos é de extrema importância para o bom funcionamento do poder público principalmente quando se trata de temas complexos e está capacitação abarca temas como a violência contra a mulher. Produto: Capacitação realizada Unid.Medida: 1 Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2003 Programa de Apoio Administrativo da Assessoria Jurídica Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assessoria Jurídica. Público Alvo: Apoio administrativo	2	47.500,00	2	49.640,00	2	51.871,00	2	54.207,00	8	203.218,00
Ação: 2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica	1	40.000,00	1	41.802,00	1	43.681,00	1	45.648,00	4	171.131,00
Unid.Orçamentária: Assessoria Jurídica Finalidade: Manter as atividades da Assessoria Jurídica, bem como, pagamento de custas processuais Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										
Ação: 2008 Concessão de Subvenção Mensal ao Ministério Público	1	7.500,00	1	7.838,00	1	8.190,00	1	8.559,00	4	32.087,00
Unid.Orçamentária: Assessoria Jurídica Finalidade: Conceder subvenção mensal ao Ministério Público Produto: Subvenção concedida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2004 Programa de Apoio Administrativo a Assessoria de Comunicação Objetivo: Manter as atividades realicoadas a publicações dos recursos públicos Público Alvo: Apoio administrativo	1	32.000,00	1	33.442,00	1	34.944,00	1	36.519,00	4	136.905,00
Ação: 2005 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação	1	32.000,00	1	33.442,00	1	34.944,00	1	36.519,00	4	136.905,00
Unid.Orçamentária: Gabinete do Prefeito Finalidade: Manter as atividades da Assessoria de Comunicação Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2005 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Finanças Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Finanças Público Alvo: Apoio administrativo	1	444.400,00	1	464.400,00	1	485.295,00	1	507.135,00	4	1.901.230,00
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	1	444.400,00	1	464.400,00	1	485.295,00	1	507.135,00	4	1.901.230,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Finanças Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2006 Programa de Apoio as Metas do Fundo Municipal de Assistência Social Objetivo: Manter as ações dos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social Público Alvo: população	3	160.500,00	3	167.731,00	3	175.269,00	3	183.161,00	12	686.661,00
Ação: 2058 Co-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Manter as atividades dos serviços, programas e projetos através dos recursos do tersouro municipal, bem como manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa entre outras. Produto:Manutenção realizada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas:No Município	1	143.000,00	1	149.441,00	1	156.159,00	1	163.191,00	4	611.791,00
Ação: 2069 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Produto:Fundo mantido Unid.Medida:u Local. das Metas:	1	9.500,00	1	9.929,00	1	10.374,00	1	10.841,00	4	40.644,00
Ação: 2070 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso Unid.Orçamentária:Fundo Municipal de Assistência Social Finalidade:Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso Produto:Fundo mantido Unid.Medida:u Local. das Metas:	1	8.000,00	1	8.361,00	1	8.736,00	1	9.129,00	4	34.226,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2007 Programa de Apoio Administrativo Secretaria de Planejamento e Gestão Objetivo: Manter apoio administrativo a Secretaria de Planejamento e Gestão Público Alvo: população	1	154.150,00	1	161.089,00	1	168.335,00	1	175.908,00	4	659.482,00
Ação: 2071 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	1	154.150,00	1	161.089,00	1	168.335,00	1	175.908,00	4	659.482,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Planejamento e Gestão Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão Produto: Secretaria mantida Unid.Medida: u Local. das Metas:										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2008 Programa de Apoio Administrativo Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretarial de Assistência Social. Público Alvo: Apoio administrativo	4	360.737,00	4	376.980,00	4	393.934,00	4	411.667,00	16	1.543.318,00
Ação: 1022 Aquisição de Veículo para a Secretaria de Assistência Social Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Adquirir veículo para a realização das atividades da secretaria, visando melhor atendimento a população Produto: Adquirir veículo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	25.000,00	1	26.125,00	1	27.301,00	1	28.529,00	4	106.955,00
Ação: 2035 Manutenção da Secretaria de Assistência Social Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social no município Produto: Manutenção efetuada Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	276.237,00	1	288.671,00	1	301.658,00	1	315.234,00	4	1.181.800,00
Ação: 2036 Manutenção do Conselho Tutelar Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência Produto: Conselho mantido Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município	1	56.000,00	1	58.523,00	1	61.153,00	1	63.907,00	4	239.583,00
Ação: 2037 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Unid.Orçamentária: Secretaria de Assistência Social Finalidade: Manter as ações de controle social através da realização de Conferências, capacitações e as atividades da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social. Produto: Conselho Mantido Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	3.500,00	1	3.661,00	1	3.822,00	1	3.997,00	4	14.980,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2009 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Administração Objetivo: Manter apoio administrativo a Secretaria de Administração Público Alvo: Apoio administrativo	1	216.500,00	1	226.245,00	1	236.422,00	1	247.063,00	4	926.230,00
Ação: 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1	216.500,00	1	226.245,00	1	236.422,00	1	247.063,00	4	926.230,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Administração Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público Produto: Apoio administrativos Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2010 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	1	108.000,00	1	112.864,00	1	117.938,00	1	123.248,00	4	462.050,00
Objetivo: Manter apoio administrativo a Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo										
Público Alvo: Apoio administrativo										
Ação: 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	1	108.000,00	1	112.864,00	1	117.938,00	1	123.248,00	4	462.050,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer										
Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer										
Produto: Secretaria mantida										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2011 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria da Educação Objetivo: Oferecer melhor atendimento educacional a população. Público Alvo: Apoio administrativo	1	102.200,00	1	106.802,00	1	111.604,00	1	116.629,00	4	437.235,00
Ação: 2017 Manutenção da Secretaria de Educação	1	102.200,00	1	106.802,00	1	111.604,00	1	116.629,00	4	437.235,00
Unid.Orçamentária: Secretaria da Educação Finalidade: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município Produto: Secretaria mantida Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2012 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde Objetivo: Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde Público Alvo: Apoio administrativo	1	795.300,00	1	831.091,00	1	868.489,00	1	907.570,00	4	3.402.450,00
Ação: 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1	795.300,00	1	831.091,00	1	868.489,00	1	907.570,00	4	3.402.450,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Saúde Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde e Centro de Parto Normal, visando melhor qualidade de vida dos munícipes Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2013 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Infraestrutura Público Alvo: Apoio administrativo	1	941.000,00	1	983.347,00	1	1.027.595,00	1	1.073.837,00	4	4.025.779,00
Ação: 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1	941.000,00	1	983.347,00	1	1.027.595,00	1	1.073.837,00	4	4.025.779,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura Finalidade: Manter o programa de apoio administrativo da Infraestrutura Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
2 Executivo	126	35.342.525,00	126	36.933.020,00	126	38.594.910,00	126	40.331.730,00	504	151.202.185,00
Programa: 2014 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter apoio administrativo a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Público Alvo: Apoio administrativo	1	235.000,00	1	245.580,00	1	256.626,00	1	268.179,00	4	1.005.385,00
Ação: 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	1	235.000,00	1	245.580,00	1	256.626,00	1	268.179,00	4	1.005.385,00
Unid.Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Finalidade: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos Produto: Apoio administrativo Unid.Medida: Unidade Local. das Metas: No Município										



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
99 Reserva de Contingência	1	80.000,00	1	83.600,00	1	87.362,00	1	91.293,00	4	342.255,00
Programa: 9999 Reserva de Contingência	1	80.000,00	1	83.600,00	1	87.362,00	1	91.293,00	4	342.255,00
Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita.										
Público Alvo: Reserva de contingência										
Ação: 9001 Reserva de Contingência	1	80.000,00	1	83.600,00	1	87.362,00	1	91.293,00	4	342.255,00
Unid.Orçamentária: Reserva de Contingência										
Finalidade: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita										
Produto: Reserva de Contingência										
Unid.Medida: Unidade										
Local. das Metas: No Município										
Total Geral	131	36.059.329,00	131	37.682.081,00	131	39.377.676,00	131	41.149.722,00	524	154.268.808,00

 CLAIR LEITÃO M. DINIZ
 Contadora Geral
 CPF-477.984.084-87
 TC-CRC-PB 4.39-5

 JOSÉ IVAN MONTEIRO DE
 OLIVEIRA
 Tesoureiro

 MARGARIDA Mª F. SOARES
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
0001 Gestão de Encargos Especiais	113.300,00 236.000,00 349.300,00	118.399,00 246.620,00 365.019,00	123.726,00 257.718,00 381.444,00	129.295,00 269.315,00 398.610,00	484.720,00 1.009.653,00 1.494.373,00
1001 Programa Saúde da Família	20.000,00 20.000,00	20.900,00 20.900,00	21.841,00 21.841,00	22.823,00 22.823,00	0,00 85.564,00 85.564,00
1002 Programa Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	77.500,00 500,00 78.000,00	80.989,00 523,00 81.512,00	84.632,00 546,00 85.178,00	88.442,00 571,00 89.013,00	331.563,00 2.140,00 333.703,00
1003 Programa Saúde Pública para Todos.	267.600,00 154.500,00 422.100,00	279.647,00 161.453,00 441.100,00	292.226,00 168.717,00 460.943,00	305.381,00 176.311,00 481.692,00	1.144.854,00 660.981,00 1.805.835,00
1004 Programa Comunicação Digital	2.000,00 3.000,00 5.000,00	2.092,00 3.135,00 5.227,00	2.184,00 3.276,00 5.460,00	2.284,00 3.423,00 5.707,00	8.560,00 12.834,00 21.394,00
1005 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	240.469,00 567.500,00 807.969,00	251.285,00 593.039,00 844.324,00	262.597,00 619.724,00 882.321,00	274.412,00 647.612,00 922.024,00	1.028.763,00 2.427.875,00 3.456.638,00
1006 Programa de Atenção Integral à Família	144.000,00 14.000,00 158.000,00	150.483,00 14.630,00 165.113,00	157.251,00 15.288,00 172.539,00	164.328,00 15.977,00 180.305,00	616.062,00 59.895,00 675.957,00
1007 Programa de Execução dos Recursos do SUS	808.776,00 16.500,00 825.276,00	845.170,00 17.244,00 862.414,00	883.203,00 18.018,00 901.221,00	922.945,00 18.830,00 941.775,00	3.460.094,00 70.592,00 3.530.686,00
1008 Programa Melhoramento das Rodovias	26.465,00 535.000,00 561.465,00	27.657,00 559.075,00 586.732,00	28.900,00 584.234,00 613.134,00	30.202,00 610.523,00 640.725,00	113.224,00 2.288.832,00 2.402.056,00
1009 Segurança Alimentar	176.289,00 533.994,00 710.283,00	184.223,00 558.023,00 742.246,00	192.513,00 583.136,00 775.649,00	201.175,00 609.376,00 810.551,00	754.200,00 2.284.529,00 3.038.729,00
1010 Programa Incentivo ao Turismo	329.434,00 1.930.000,00 2.259.434,00	344.258,00 2.016.850,00 2.361.108,00	359.746,00 2.107.609,00 2.467.355,00	375.937,00 2.202.450,00 2.578.387,00	1.409.375,00 8.256.909,00 9.666.284,00
1011 Programa Viver Cultura	16.000,00 16.000,00	16.720,00 16.720,00	17.472,00 17.472,00	18.258,00 18.258,00	0,00 68.450,00 68.450,00
1012 Programa de Proteção ao Meio Ambiente	10.000,00 10.000,00	10.450,00 10.450,00	10.920,00 10.920,00	11.412,00 11.412,00	0,00 42.782,00 42.782,00
1013 Programa das Águas	12.350.750,00 12.350.750,00	12.906.534,00 12.906.534,00	13.487.328,00 13.487.328,00	14.094.258,00 14.094.258,00	0,00 52.838.870,00 52.838.870,00
1014 Programa da Luz para Todos	8.000,00 8.000,00	8.360,00 8.360,00	8.736,00 8.736,00	9.129,00 9.129,00	0,00 34.225,00 34.225,00
1015 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	18.500,00 256.150,00 274.650,00	19.334,00 267.677,00 287.011,00	20.202,00 279.722,00 299.924,00	21.112,00 292.309,00 313.421,00	79.148,00 1.095.858,00 1.175.006,00
1016 Programa de Saneamento Básico	30.000,00 30.000,00	31.350,00 31.350,00	32.761,00 32.761,00	34.235,00 34.235,00	0,00 128.346,00 128.346,00
1017 Programa de Infra-Estrutura Urbana	5.000,00 1.932.620,00 1.937.620,00	5.226,00 2.019.588,00 2.024.814,00	5.460,00 2.110.470,00 2.115.930,00	5.707,00 2.205.442,00 2.211.149,00	21.393,00 8.268.120,00 8.289.513,00
1018 Programa Viver Bem	37.000,00 37.000,00	38.665,00 38.665,00	40.405,00 40.405,00	42.223,00 42.223,00	158.293,00 158.293,00
Programa Saúde Bucal	37.000,00	38.665,00	40.405,00	42.223,00	158.293,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
1019					0,00
	60.000,00	62.700,00	65.521,00	68.470,00	256.691,00
	60.000,00	62.700,00	65.521,00	68.470,00	256.691,00
1020 Programa Infra-Estrutura na Saúde	203.868,00	213.042,00	222.629,00	232.647,00	872.186,00
	3.661.208,00	3.825.962,00	3.998.133,00	4.178.046,00	15.663.349,00
	3.865.076,00	4.039.004,00	4.220.762,00	4.410.693,00	16.535.535,00
1021 Programa Viver com Saúde					0,00
	217.000,00	226.765,00	236.970,00	247.633,00	928.368,00
	217.000,00	226.765,00	236.970,00	247.633,00	928.368,00
1022 Programa Infra-estrutura na Educação					0,00
	1.320.000,00	1.379.400,00	1.441.472,00	1.506.339,00	5.647.211,00
	1.320.000,00	1.379.400,00	1.441.472,00	1.506.339,00	5.647.211,00
1023 Programa de Educação Infantil	135.000,00	141.085,00	147.422,00	154.066,00	577.573,00
	61.500,00	64.268,00	67.159,00	70.182,00	263.109,00
	196.500,00	205.353,00	214.581,00	224.248,00	840.682,00
1024 Programa Praticando Esporte					0,00
	2.006.000,00	2.096.270,00	2.190.602,00	2.289.179,00	8.582.051,00
	2.006.000,00	2.096.270,00	2.190.602,00	2.289.179,00	8.582.051,00
1025 Programa de Acesso a Leitura	6.000,00	6.272,00	6.552,00	6.849,00	25.673,00
	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	6.500,00	6.795,00	7.098,00	7.420,00	27.813,00
1026 Programa de Assistência ao Ensino Fundamental	1.946.946,00	2.034.547,00	2.126.113,00	2.221.781,00	8.329.387,00
	41.500,00	43.368,00	45.318,00	47.357,00	177.543,00
	1.988.446,00	2.077.915,00	2.171.431,00	2.269.138,00	8.506.930,00
1027 Programa Transporte Escolar	153.248,00	160.144,00	167.352,00	174.881,00	655.625,00
	398.000,00	415.910,00	434.626,00	454.184,00	1.702.720,00
	551.248,00	576.054,00	601.978,00	629.065,00	2.358.345,00
1028 Programa Dinheiro Direto na Escola	5.080,00	5.309,00	5.547,00	5.797,00	21.733,00
	5.080,00	5.309,00	5.547,00	5.797,00	21.733,00
1029 Programa Sonho de Aprender	27.000,00	28.228,00	29.487,00	30.819,00	115.534,00
	10.500,00	10.973,00	11.466,00	11.983,00	44.922,00
	37.500,00	39.201,00	40.953,00	42.802,00	160.456,00
1030 Programa de Alimentação Escolar	63.160,00	66.005,00	68.971,00	72.078,00	270.214,00
	63.160,00	66.005,00	68.971,00	72.078,00	270.214,00
2001 Programa de Apoio Administrativo do Poder Legislativo	593.804,00	620.526,00	648.447,00	677.629,00	2.540.406,00
	43.000,00	44.935,00	46.957,00	49.070,00	183.962,00
	636.804,00	665.461,00	695.404,00	726.699,00	2.724.368,00
2002 Programa de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	496.731,00	519.087,00	542.443,00	566.855,00	2.125.116,00
	71.150,00	74.352,00	77.698,00	81.193,00	304.393,00
	567.881,00	593.439,00	620.141,00	648.048,00	2.429.509,00
2003 Programa de Apoio Administrativo da Assessoria Jurídica	47.500,00	49.640,00	51.871,00	54.207,00	203.218,00
	47.500,00	49.640,00	51.871,00	54.207,00	203.218,00
2004 Programa de Apoio Administrativo a Assessoria de Comunicação	32.000,00	33.442,00	34.944,00	36.519,00	136.905,00
	32.000,00	33.442,00	34.944,00	36.519,00	136.905,00
2005 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Finanças	441.400,00	461.265,00	482.019,00	503.712,00	1.888.396,00
	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	444.400,00	464.400,00	485.295,00	507.135,00	1.901.230,00
2006 Programa de Apoio as Metas do Fundo Municipal de Assistência Social	157.500,00	164.596,00	171.993,00	179.738,00	673.827,00
	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	160.500,00	167.731,00	175.269,00	183.161,00	686.661,00
2007 Programa de Apoio Administrativo Secretaria de Planejamento e Gestão	152.150,00	158.999,00	166.151,00	173.626,00	650.926,00
	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00	8.556,00
	154.150,00	161.089,00	168.335,00	175.908,00	659.482,00
2008 Programa de Apoio Administrativo Secretaria de Assistência Social	333.300,00	348.307,00	363.972,00	380.356,00	1.425.935,00



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
	27.437,00	28.673,00	29.962,00	31.311,00	117.383,00
	360.737,00	376.980,00	393.934,00	411.667,00	1.543.318,00
2009 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Administração	211.500,00	221.020,00	230.962,00	241.357,00	904.839,00
	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
	216.500,00	226.245,00	236.422,00	247.063,00	926.230,00
2010 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer	107.500,00	112.341,00	117.392,00	122.677,00	459.910,00
	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	108.000,00	112.864,00	117.938,00	123.248,00	462.050,00
2011 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria da Educação	98.200,00	102.622,00	107.236,00	112.064,00	420.122,00
	4.000,00	4.180,00	4.368,00	4.565,00	17.113,00
	102.200,00	106.802,00	111.604,00	116.629,00	437.235,00
2012 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde	790.300,00	825.866,00	863.029,00	901.864,00	3.381.059,00
	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
	795.300,00	831.091,00	868.489,00	907.570,00	3.402.450,00
2013 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Infraestrutura	926.000,00	967.672,00	1.011.215,00	1.056.720,00	3.961.607,00
	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
	941.000,00	983.347,00	1.027.595,00	1.073.837,00	4.025.779,00
2014 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	234.500,00	245.057,00	256.080,00	267.608,00	1.003.245,00
	500,00	523,00	546,00	571,00	2.140,00
	235.000,00	245.580,00	256.626,00	268.179,00	1.005.385,00
9999 Reserva de Contingência	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
					0,00
	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
Total Geral:	9.489.020,00	9.916.100,00	10.362.234,00	10.828.586,00	40.595.940,00
	26.570.309,00	27.765.981,00	29.015.442,00	30.321.136,00	113.672.868,00
	36.059.329,00	37.682.081,00	39.377.676,00	41.149.722,00	154.268.808,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.39-5

JOSÉ IVAN MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Tesoreroiro

MARGARIDA M^a F. SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

Função	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
01 Legislativa	636.804,00	665.461,00	695.404,00	726.699,00	2.724.368,00
04 Administração	1.342.931,00	1.403.375,00	1.466.512,00	1.532.509,00	5.745.327,00
08 Assistência Social	2.312.489,00	2.416.571,00	2.525.295,00	2.638.944,00	9.893.299,00
10 Saúde	6.204.752,00	6.483.974,00	6.775.747,00	7.080.656,00	26.545.129,00
12 Educação	4.275.634,00	4.468.061,00	4.669.095,00	4.879.223,00	18.292.013,00
13 Cultura	124.000,00	129.584,00	135.410,00	141.506,00	530.500,00
14 Direitos da Cidadania	127.500,00	133.238,00	139.233,00	145.499,00	545.470,00
15 Urbanismo	1.488.200,00	1.555.172,00	1.625.152,00	1.698.284,00	6.366.808,00
16 Habitação	685.920,00	716.786,00	749.042,00	782.749,00	2.934.497,00
17 Saneamento	8.460.000,00	8.840.700,00	9.238.532,00	9.654.265,00	36.193.497,00
18 Gestão Ambiental	180.750,00	188.884,00	197.383,00	206.266,00	773.283,00
20 Agricultura	4.259.650,00	4.451.341,00	4.651.644,00	4.860.974,00	18.223.609,00
23 Comércio e Serviços	2.509.434,00	2.622.358,00	2.740.361,00	2.863.679,00	10.735.832,00
24 Comunicação	32.000,00	33.442,00	34.944,00	36.519,00	136.905,00
25 Energia	18.000,00	18.810,00	19.656,00	20.541,00	77.007,00
26 Transporte	561.465,00	586.732,00	613.134,00	640.725,00	2.402.056,00
27 Desporto e Lazer	2.410.500,00	2.518.973,00	2.632.326,00	2.750.781,00	10.312.580,00
28 Encargos Especiais	349.300,00	365.019,00	381.444,00	398.610,00	1.494.373,00
99 Reserva de Contingência	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
Total Geral:	36.059.329,00	37.682.081,00	39.377.676,00	41.149.722,00	154.268.808,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.39-5

JOSÉ IVAN MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Tesoreroiro

MARGARIDA M^a F. SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total	
031	Ação Legislativa	636.804,00	665.461,00	695.404,00	726.699,00	2.724.368,00
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	57.500,00	60.090,00	62.791,00	65.619,00	246.000,00
122	Administração Geral	2.120.031,00	2.215.451,00	2.315.125,00	2.419.313,00	9.069.920,00
123	Administração Financeira	484.400,00	506.200,00	528.976,00	552.782,00	2.072.358,00
125	Normatização e Fiscalização	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
131	Comunicação Social	32.000,00	33.442,00	34.944,00	36.519,00	136.905,00
241	Assistência ao Idoso	8.000,00	8.361,00	8.736,00	9.129,00	34.226,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	65.500,00	68.452,00	71.527,00	74.748,00	280.227,00
244	Assistência Comunitária	1.738.489,00	1.816.737,00	1.898.474,00	1.983.914,00	7.437.614,00
301	Atenção Básica	2.507.676,00	2.620.519,00	2.738.448,00	2.861.673,00	10.728.316,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	83.607,00	87.361,00	91.298,00	342.266,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.535.076,00	3.694.154,00	3.860.392,00	4.034.108,00	15.123.730,00
304	Vigilância Sanitária	8.000,00	8.361,00	8.736,00	9.129,00	34.226,00
305	Vigilância Epidemiológica	19.000,00	19.858,00	20.748,00	21.684,00	81.290,00
306	Alimentação e Nutrição	461.100,00	481.850,00	503.533,00	526.193,00	1.972.676,00
361	Ensino Fundamental	2.970.591,00	3.104.265,00	3.243.956,00	3.389.933,00	12.708.745,00
362	Ensino Médio	13.290,00	13.888,00	14.513,00	15.166,00	56.857,00
363	Ensino Profissional	50.000,00	52.250,00	54.600,00	57.058,00	213.908,00
365	Educação Infantil	1.250.073,00	1.306.338,00	1.365.109,00	1.426.551,00	5.348.071,00
366	Educação de Jovens e Adultos	40.580,00	42.420,00	44.316,00	46.317,00	173.633,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	16.000,00	16.720,00	17.472,00	18.258,00	68.450,00
422	Direitos Individuais, Colet. e Difusos	127.500,00	133.238,00	139.233,00	145.499,00	545.470,00
451	Infra-Estrutura Urbana	537.200,00	561.375,00	586.637,00	613.035,00	2.298.247,00
452	Serviços Urbanos	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
482	Habitação Urbana	685.920,00	716.786,00	749.042,00	782.749,00	2.934.497,00
512	Saneamento Básico Urbano	8.460.000,00	8.840.700,00	9.238.532,00	9.654.265,00	36.193.497,00
542	Controle Ambiental	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
544	Recursos Hídricos	170.750,00	178.434,00	186.463,00	194.854,00	730.501,00
601	Promoção da Produção Vegetal	265.150,00	277.082,00	289.550,00	302.579,00	1.134.361,00
605	Abastecimento	3.750.000,00	3.918.750,00	4.095.094,00	4.279.374,00	16.043.218,00
695	Turismo	2.509.434,00	2.622.358,00	2.740.361,00	2.863.679,00	10.735.832,00
752	Energia Elétrica	18.000,00	18.810,00	19.656,00	20.541,00	77.007,00
782	Transporte Rodoviário	561.465,00	586.732,00	613.134,00	640.725,00	2.402.056,00
812	Desporto Comunitário	2.006.000,00	2.096.270,00	2.190.602,00	2.289.179,00	8.582.051,00
813	Lazer	404.500,00	422.703,00	441.724,00	461.602,00	1.730.529,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	228.300,00	238.574,00	249.309,00	260.528,00	976.711,00
843	Serviço da Dívida Interna	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00	47.060,00
845	Transferências	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
999	Reserva de Contingência	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
Total Geral:	36.059.329,00	37.682.081,00	39.377.676,00	41.149.722,00	154.268.808,00	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.39-5

JOSÉ IVAN MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Tesorreiro

MARGARIDA M^a F. SOARES
Prefeita



Prefeitura Municipal de Mãe D'água

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Fiscal

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas		Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
1	Assegurar condições necessárias ao desenvolvimento das atividades do Legislativo	1	636.804,00	665.461,00	695.404,00	726.699,00	2.724.368,00
2	Contribuir para o desenvolvimento da ação governamental	2	567.881,00	593.439,00	620.141,00	648.048,00	2.429.509,00
3	Fiscalizar e acompanhar as ações processuais do município	1	47.500,00	49.640,00	51.871,00	54.207,00	203.218,00
4	Garantir a publicação dos atos administrativos	1	32.000,00	33.442,00	34.944,00	36.519,00	136.905,00
5	Implementar a gestão administrativa e modernizar política fiscal do município	7	1.164.350,00	1.216.753,00	1.271.496,00	1.328.716,00	4.981.315,00
6	Ampliar o acesso a serviços de saúde com novas modalidades de atendimento	14	6.204.752,00	6.483.974,00	6.775.747,00	7.080.656,00	26.545.129,00
7	Elevar o nível educacional da população	15	4.269.134,00	4.461.266,00	4.661.997,00	4.871.803,00	18.264.200,00
8	Promover a cultura e fortalecer a cidadania	3	130.500,00	136.379,00	142.508,00	148.926,00	558.313,00
9	Estimular a prática de esportes no município	1	2.006.000,00	2.096.270,00	2.190.602,00	2.289.179,00	8.582.051,00
10	Assegurar serviços de proteção social à população	10	1.602.206,00	1.674.325,00	1.749.646,00	1.828.393,00	6.854.570,00
11	Promover a modernização da infra-estrutura do município	10	3.470.085,00	3.626.243,00	3.789.420,00	3.959.946,00	14.845.694,00
12	Promover o desenvolvimento da política agropecuária municipal	2	243.000,00	253.940,00	265.362,00	277.308,00	1.039.610,00
13	Organizar a estrutura de abastecimento de produtos agrícolas	4	984.933,00	1.029.257,00	1.075.573,00	1.123.972,00	4.213.735,00
14	Contribuir para melhorar a qualidade de vida da população	4	12.360.750,00	12.916.984,00	13.498.248,00	14.105.670,00	52.881.652,00
15	Promover ações que visem aumentar o fluxo do turismo local	1	2.259.434,00	2.361.108,00	2.467.355,00	2.578.387,00	9.666.284,00
16	Reserva de Contingência	1	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
Total Geral:		77	36.059.329,00	37.682.081,00	39.377.676,00	41.149.722,00	154.268.808,00

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.39-5

JOSÉ IVAN MONTEIRO DE
OLIVEIRA
Tesoureiro

MARGARIDA Mª F. SOARES
Prefeita



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/01/2014 às 10:17:33 foi protocolizado o documento sob o N° 00008/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Mãe d'Água, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Data de Publicação: 02/12/2013
 Período: 2014/2017
 Data e Aprovação: 26/11/2013
 Número da Lei/Ano: 416/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	9081c0dec5bcc85cf82d255ba974def0
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	bf8775fdcd58dd5d1220880a6eebe8bd
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	0c544afdccf43449090aba2761cec8a4
4) Estimativa da Receita	Sim	c83e0ee58df9e2768fbff517a6916667
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	38b99ea0511f748b18c030ee6689035b
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	be8a52cbd11897113efbd4109bcef381
7) Despesa por Função	Sim	d4ee858fd3376ecd7ea4e539bcf6b8c4
8) Despesa por Subfunção	Sim	478ecb6b502d607fcb9ce5a6e63c870
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Sim	2de2b7a08fd2455e0c20f6d22b0e395b

João Pessoa, 02 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

Documento TC	27483/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'AGUA	
Responsável	Sr. Francisco Cirino da Silva	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 457/2016, de 26/04/2016

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM	Fls. 76/78
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Art . 2º
3 - Orienta elaboração LOA - 2017?	SIM	Art. 7º ao Art. 17º
4 - Dispõe sobre alteração legislação tributária?	SIM	Art. 24º e Art. 25º
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	-
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 28º
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Art. 17º
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	Art. 30º
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	NÃO	-
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 11º
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	Fls. 24/64
11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	SIM	-



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM	Fls. 34º
12 – Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)? 12.1 - Receita 12.2 - Despesa	NÃO NÃO NÃO	Houve incremento na proposta da receita de 259,38% e na despesa de 246,88%

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1- Anexo segue modelo STN? 13.2- Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM SIM NÃO NÃO	Fls. 65/66 Fls. 65/66 Fls. 65/66
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 5º, XXIII
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	SIM	Art. 15º
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 26
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	SIM	



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

Conclusão:

- (-) A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006.
- (**X**) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 15 16 e 17.
- (**X**) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: 9, 12, 13.2 e 13.3;
- (-) A LDO não é compatível com o PPA;
- (**X**) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2017 não guardam coerência com as realizadas em 2015 pelas razões seguintes:

Segundo registros no SAGRES, em 2015, a receita executada do município foi da ordem de **R\$ 11.301.828,63**, enquanto se projeta para 2017, **R\$ 40.613.931,00**, crescimento da ordem de **259,38%**, pouco provável de ocorrer no atual cenário.

Sugestão

“Recomenda-se ao Relator a emissão de alerta ao atual Gestor para que, quando da elaboração da LDO/2018, atente para as conclusões registradas neste relatório, sem prejuízo da observância das demais normas que regulamentam a matéria.”

É o Relatório.

Assinado em 24 de Fevereiro de 2017



José Pinheiro de Lima
Mat. 3675777
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 14 de Março de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 20 de Março de 2017



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
CHEFE DE DEPARTAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO TC N.º 27483/16

Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Interessado: Francisco Cirino da Silva

Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta.

ALERTA GAB/FTFN N.º 0008/17

*O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de **Mãe D'Água** (Lei Municipal n.º 457/2016, de 26 de abril de 2016).*

*O exame ensejou a constituição do **Documento TC n.º 27483/16**, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – **DIAGM VIII** (fls. 127/130).*

*Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a **emissão de alerta** à Prefeita do Município de **Mãe D'Água**, senhor **Francisco Cirino da Silva**, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte.*

*Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Gabinete do Relator
João Pessoa, 21 de março de 2017*

Assinado em 21 de Março de 2017



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras

Mag. 528

RELATOR



Documento: 27483/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água

Exercício: 2017

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1683 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 22/03/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 27483/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d' Água

Gestor: Francisco Cirino da Silva

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0008/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO do Município de Mãe D'Água (Lei Municipal n.º 457/2016, de 26 de abril de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 27483/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII DIAGM VIII (fls. 127/130). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Mãe D'Água, senhor Francisco Cirino da Silva, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

João Pessoa, 21 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB